

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO

Cap BM Douglas Martins Soares

GESTÃO POLÍTICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS:
Análise sobre a atividade de Assessoria Parlamentar desenvolvida pelo Corpo de
Bombeiros Militar de Minas Gerais

Belo Horizonte
2018

Cap BM Douglas Martins Soares

GESTÃO POLÍTICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS:
Análise sobre a atividade de Assessoria Parlamentar desenvolvida pelo Corpo de
Bombeiros Militar de Minas Gerais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Academia de Bombeiro Militar e à Escola de Governo “Professor Paulo Neves de Carvalho” da Fundação João Pinheiro, como requisito para aprovação no Curso de Especialização em Gestão de Defesa Civil (CEGEDEC-2018).

Área temática: Administração e Gestão Pública

Orientador: Eduardo Ângelo G. da Silva, Ten Cel BM

Belo Horizonte
2018

Cap BM Douglas Martins Soares

GESTÃO POLÍTICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS:

Análise sobre a atividade de Assessoria Parlamentar desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Academia de Bombeiro Militar e à Escola de Governo “Professor Paulo Neves de Carvalho” da Fundação João Pinheiro, como requisito para aprovação no Curso de Especialização em Gestão de Defesa Civil (CEGEDEC-2018).

Área temática: Administração e Gestão Pública

Avaliado em: ____/____/____

Nota Final: () _____

Eduardo Ângelo Gomes da Silva, Ten Cel BM (Orientador) - CBMMG

Matuzail Martins da Cruz, Cel QOR (Avaliador) – CBMMG

Prof. Renato Somberg Pfeiffer (Avaliador) – Fundação João Pinheiro

Belo Horizonte
2018

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais, irmã e Arthurzão, meus maiores incentivadores nesta jornada. Aos professores, em especial meu orientador, pela dedicação e empenho no exercício da transmissão do conhecimento e saber, uma das mais nobres e importantes vocações. Por fim dedico a Deus pelas bênçãos e forças para transpor os obstáculos e cumprir esta missão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço novamente a papai do céu por ter me dado força e superação para concluir este curso.

A toda minha família, pelo apoio, carinho nos momentos mais difíceis e por compreender minha ausência.

Ao Tenente Coronel Ângelo pela orientação, profissionalismo, paciência e principalmente pela amizade fraternal construída há mais de 15 anos.

Aos Capitães Wagner e Marcelino por dividirem comigo seus conhecimentos, tempo e principalmente as dificuldades e alegrias durante o curso.

Ao Juliano, Fred e Isabella por manterem a normalidade da vida fora da caserna.

Ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por me proporcionar mais essa oportunidade de aprendizado e crescimento intelectual na carreira.

Ao Comando do 6º COB e da 1ª Cia Ind BM pelo incentivo e apoio durante todo o decorrer deste trabalho.

Aos companheiros de Poços de Caldas pelo apoio incondicional nesta longa jornada e por me substituir nos momentos de ausência.

Aos amigos (novos e antigos) de turma, pelo companheirismo, parceria e momentos de alegria durante todo o período do curso.

“Descobrir consiste em olhar para o que todo mundo está vendo e pensar uma coisa diferente”.

Roger Von Oech

RESUMO

Após a redemocratização do país em 1988 houve a consolidação dos poderes e o fortalecimento do legislativo. Responsável por propor, discutir e promulgar normas que regem ou influenciam as atividades de grupos e setores específicos da sociedade o Poder Legislativo pode ser considerado uma arena de extrema relevância na defesa dos interesses institucionais. Devido a essa intrínseca relação, é de extrema importância estudar a atividade de gestão política na Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, realizada atualmente pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG através de sua estrutura institucional dedicada a Assessoria Parlamentar. Com isto, o presente trabalho objetivou analisar como é realizado o trabalho de Assessoria Parlamentar pelo CBMMG na Assembleia Legislativa do Estado. Para tanto, foi realizada uma ampla revisão bibliográfica através de pensadores que abordem temas relacionados a Assessoria Parlamentar e o "lobby" como processo de atuação de grupos de interesse no Poder Legislativo, aliada a uma pesquisa documental com coleta de literatura diversificada para identificação da estrutura, funcionamento e diretrizes que regulam as atividades no CBMMG. Complementarmente a isso foi efetuada uma pesquisa quantitativa, através de questionários semiestruturados junto aos militares relevantes para o estudo, para a mensuração da profissionalização e das respectivas atividades exercidas pela instituição. Após o cumprimento do proposto no trabalho foi verificado que o CBMMG não possui uma estrutura formal e unificada de defesa de assuntos de interesse institucional, sendo considerada pouco profissionalizada e com militares empreendendo suas atividades com pouca experiência. Somou-se a estes resultados a aferição de que as atividades relacionadas a Assessoria Parlamentar são diminutamente executadas pela grande maioria dos envolvidos na pesquisa, gerando a conclusão de que o CBMMG desempenha o trabalho de Assessoria Parlamentar de maneira incipiente e aquém do estabelecido na literatura estudada. Devido as conclusões alcançadas restou ainda sugerido a formalização e estruturação de uma Assessoria Parlamentar no CBMMG com propósito de otimizar as ações de defesa dos interesses institucionais.

Palavras-chave: Assessoria Parlamentar. Lobby. Corpo de Bombeiros Militar. Assembleia Legislativa.

ABSTRACT

After the re-democratization of the country in 1988, there was consolidation of the powers and the strengthening of the legislative. Responsible for proposing, discussing and promulgating norms that govern or influence the activities of specific groups and sectors of society, the Legislative Branch can be considered an arena of extreme relevance in the defense of institutional interests. Due to this intrinsic relationship, it is extremely important to study the activity of political management in the Legislative Assembly of Minas Gerais - ALMG, currently carried out by the Military Fire Brigade of Minas Gerais - CBMMG through its institutional structure dedicated to Parliamentary Advisory. With this, the present work aimed to analyze how the work of Parliamentary Advisory by the CBMMG in the Legislative Assembly of the State is carried out. In order to do so, a broad bibliographical review was carried out through thinkers who deal with themes related to Parliamentary Advice and the "lobbying" as a process of action of interest groups in the Legislative Branch, combined with a documentary research with collection of diverse literature to identify the structure, operation and guidelines that regulate the activities in the CBMMG. In addition, a quantitative survey was carried out through semi-structured questionnaires with the military personnel relevant to the study, to measure the professionalization and the respective activities carried out by the institution. After compliance with the proposal in the work, it was verified that the CBMMG does not have a formal and unified structure to defend matters of institutional interest, being considered not very professionalized and the military undertaking their activities with little experience. It was added to these results the verification that the activities related to Parliamentary Advisory are minimally executed by the great majority of those involved in the research, generating the conclusion that the CBMMG performs the work of Parliamentary Advisory in an incipient way and below that established in the studied literature. Due to the conclusions reached, it was still suggested the formalization and structuring of a Parliamentary Advisory in the CBMMG with the purpose of optimizing the actions to defend the institutional interests.

Keywords: Parliamentary Advisory. Lobbying. Military Fire Brigade. Legislative Assembly.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: DDQOD da DAI.....	49
FIGURA 2: Organograma da DAI.....	50
FIGURA 3: DDQOD do EMBM.....	51
FIGURA 4: DDQOD DRH.....	52
FIGURA 5: Proposta de Organograma da ASPAR-CBMMG.....	84

LISTA DE TABELAS

TABELA 1:	Efetivo previsto para a Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	29
TABELA 2:	Tipos de Grupos de Interesse.....	36
TABELA 3:	Etapas do Lobby.....	42
TABELA 4:	Comparação das formas de atuação entre CNI e DIAP.....	43
TABELA 5:	Forma de atuação da Assessoria Parlamentar de um Comando das Forças Armadas Brasileira.....	46
TABELA 6:	Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da estrutura dedicada do CBMMG.....	63
TABELA 7:	Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da DRH-5/ALMG.....	64
TABELA 8:	Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da ASPLAN.....	66
TABELA 9:	Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da Adj-4/BM1.....	67
TABELA 10:	Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da estrutura dedicada do CBMMG.....	70
TABELA 11:	Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da DRH-5/ALMG.....	72
TABELA 12:	Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da ASPLAN.....	74
TABELA 13:	Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da Adj-4/BM1.....	75

LISTA DE SIGLAS

Adj-4/BM1 – Adjuntoria de acompanhamento legislativo

ALMG - Assembleia Legislativa de Minas Gerais

ASPAR - Assessoria Parlamentar

ASPLAN – Assessoria de Planejamento

BM1 - Seção de pessoal do Estado Maior do Bombeiro Militar

CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CNI - Confederação Nacional da Indústria

CR - Constituição da República

DAI - Diretoria de Assuntos Institucional

DAI-1 - Divisão de Normalização da Diretoria de Assuntos Institucional

DAI-2 - Divisão de Relacionamento Institucional da Diretoria de Assuntos Institucional

DAI-3 - Divisão de Planejamento da Diretoria de Assuntos Institucional

DDQOD - Desdobramento e Detalhamento do Quadro de Organização e Distribuição

DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

DRH - Diretoria de Recursos Humanos

DRH-5 - Seção de órgãos externos da Diretoria de Recursos Humanos

EMBM - Estado Maior do Bombeiro Militar

FENEME - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 ASSESSORIA PARLAMENTAR.....	18
2.1 Assessoria Parlamentar: Perspectivas Conceituais.....	18
2.2 Estruturação da Assessoria Parlamentar	21
2.3 Atribuições da Assessoria Parlamentar	24
2.4 Estrutura e efetivo de Assessoria Parlamentar consolidada em instituição militar.....	25
2.4.1 Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – ASPAR – CBMDF.....	26
3 LOBBY.....	31
3.1 <i>Lobby</i> : Aspectos Conceituais.....	31
3.2 Atores sociais do processo de <i>lobby</i>	34
3.3 Grupos de interesse e grupos de pressão	35
3.3.1 Grupos de interesse.....	35
3.3.2 <i>Grupos de pressão</i>	36
3.4 Onde os grupos de interesse e de pressão praticam a atividade de <i>lobby</i>	38
3.4.1 <i>Onde, no Poder Legislativo, os grupos de interesse e de pressão praticam a atividade de lobby</i>	38
3.5 Quando e como os grupos de interesse e de pressão praticam a atividade de <i>lobby</i>	40
3.5.1 <i>Atuação, no Poder Legislativo, dos grupos de interesse e de pressão na fase anterior ao processo decisório</i>	40
3.5.2 <i>Atuação, no Poder Legislativo, dos grupos de interesse e de pressão durante o processo decisório</i>	41
3.5.3 <i>Atuação, no Poder Legislativo, dos grupos de interesse e de pressão após o processo decisório</i>	44
3.6 A atividade de <i>lobby</i> público e a Assessoria Parlamentar de órgãos do Poder Executivo.....	45
3.7 Considerações finais sobre o <i>lobby</i>	47

4 ACESSORIA PARLAMENTAR NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.....	48
4.1 Estrutura organizacional do CBMMG.....	48
4.2 Atribuições de gestão política e de Assessoria Parlamentar regulamentadas do CBMMG.....	53
4.2.1 Atribuições da Adjuntoria de Acompanhamento Legislativo.....	53
4.2.2 Atribuições da Assessoria de Planejamento.....	55
4.2.3 Atribuições da divisão de órgãos externos da DRH.....	57
4.2.3.1 A ALMG como órgão externo.....	59
5 PROFISSIONALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES DE ACESSORIA PARLAMENTAR DO CBMMG JUNTO A ALMG.....	60
5.1 Profissionalização da ASPAR do CBMMG junto a ALMG.....	61
5.1.1 Análise dos dados relativos a estrutura dedicado do CBMMG.....	62
5.1.2 Análise dos dados relativos a DRH-5/ALMG.....	64
5.1.3 Análise dos dados relativos a ASPLA.....	66
5.1.4 Análise dos dados relativos a Adj-4/BM1.....	67
5.2 Atividades desempenhadas pelos militares relacionados com o trabalho de ASPAR do CBMMG	69
5.2.1 Análise da frequência de atividades executadas relativas a estrutura dedicada do CBMMG.....	70
5.2.2 Análise da frequência de atividades executadas relativas a DRH-5/ALMG.....	72
5.2.3 Análise da frequência de atividades executadas relativas a ASPLA.....	73
5.2.4 Análise da frequência de atividades executadas relativas a Adj-4/BM.....	75
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	78
7 SUGESTÕES.....	82
7.1 Estrutura Organizacional.....	82
7.2 Efetivo Sugerido para ASPAR-CBMMG.....	82
REFERÊNCIAS.....	86
APÊNDICE A e B.....	90

1 INTRODUÇÃO

A política pode ser entendida como a arte de governar ou habilidade de atender aos anseios dos cidadãos. Sponville (2002, p. 27), define política como gestão de conflitos, alianças e relações de força sem uso de violência, não apenas entre indivíduos, mas na escala de toda a sociedade. Ainda, segundo o autor, “não fazer política é renunciar a uma parte do seu poder, o que é sempre perigoso, mas também a uma parte de suas responsabilidades, o que é sempre condenável”.

No Brasil, principalmente após a redemocratização e a promulgação da Constituição da República – CR, (BRASIL, 1988), restou consolidado os três poderes componentes da União, Executivo, Legislativo e Judiciário, sendo eles independentes e harmônicos entre si.

O CBMMG, é uma instituição pertencente ao Poder Executivo, mais especificamente do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais – MG, com subordinação direta ao Governador do Estado (Chefe do Poder Executivo).

Embora a instituição não faça parte do chamado Poder Legislativo, este possui relação intrínseca com o CBMMG, em especial em razão de legislações existente e que influenciam tanto a atividade fim, como o funcionamento geral da instituição.

De acordo com a Lei número 21.976 (Minas Gerais, 2016), que dispõe sobre os efetivos da PMMG e do CBMMG para o ano de 2016 é um exemplo de legislação que impacta diretamente a missão constitucional da corporação. Já a lei 14.310 (Minas Gerais, 2001), alterou o funcionamento e o comportamento da instituição ao estabelecer o Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais de Minas Gerais.

Com a inerente relação entre o CBMMG e o Poder Legislativo, haja vista que, o planejamento estratégico da corporação, influenciado, por exemplo, pelo efetivo disponível e funcionamento da instituição, perpassa por aprovações de medidas no poder legislativo e a devida sanção do Chefe do Executivo, resta evidente a necessidade de conhecer e transitar nos três poderes constituídos, Legislativo,

Executivo e Judiciário, buscando dirimir conflitos, tornando cada vez mais eficiente e eficaz a execução das demandas estratégicas da corporação.

Torna-se compreensível o quanto as relações governamentais entre os poderes constituídos, em especial o Legislativo, influenciam o planejamento estratégico da instituição, ainda mais considerando este como um processo que não deve ser isolado, sendo composto de ações inter-relacionadas e interdependentes.

Nesse contexto, e por se apresentar como tema de extrema relevância, o presente trabalho se ateve a estudar a atividade de gestão política na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, realizada atualmente pelo CBMMG através de sua estrutura institucional dedicada a Assessoria Parlamentar - ASPAR.

De maneira geral, o presente trabalho buscou analisar como é realizado o trabalho de Assessoria Parlamentar pelo CBMMG na ALMG a fim de, caso necessário, sugerir mudanças na estrutura e atividades realizadas na corporação.

O presente estudo se pautou em quatro objetivos específicos. O primeiro foi estabelecer, de acordo com a bibliografia estudada, o conceito de Assessoria Parlamentar e enunciar de forma mais detida, dentro das obras de referência, como estas agem e são estruturadas. O segundo foi demonstrar a utilização do *lobby* como ferramenta de defesa de interesses institucionais, em especial no campo estratégico do Poder Legislativo. Em sequência o trabalho objetivou verificar a estrutura organizacional do CBMMG dedicada a ASPAR e as atividades atualmente regulamentadas.

Por fim, restou mensurar especificamente as atividades desempenhadas pelos militares relacionados com o trabalho de Assessoria Parlamentar do CBMMG junto a ALMG e o grau de profissionalização desta.

Quanto a problematização encontrada pelo estudo, foi investigado se com a atual estrutura organizacional do CBMMG é possível realizar plenamente as atividades de Assessoria Parlamentar? Indagou-se ainda se o trabalho de Assessoria Parlamentar

é realizado em consonância com o definido pela bibliografia moderna e em quantidade suficiente?

De acordo com Gil (2002), a pesquisa desenvolvida, quanto sua natureza, foi caracterizada como exploratória, na busca de se obter diagnóstico do problema previamente estabelecido, tendo verificando a estrutura e atuação de Assessoria Parlamentar do CBMMG na ALMG.

Cabe frisar que estes tipos de pesquisa têm como objetivo primordial tornar o problema explícito, com base na formulação de hipóteses, trabalhando com levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado e análises de exemplos (GIL, 2002).

Buscou-se com o estudo, a produção de ampla revisão bibliográfica, abordando pensadores, que tratem temas relacionados à política, campo político, profissional da política e *lobby*, com foco na atividade de Assessoria Parlamentar, sua estrutura e atribuições, na busca da produção de embasamento teórico do trabalho.

Pretendeu-se também, identificar, através de pesquisa documental e coleta em literatura diversificada (trabalhos científicos, publicações esparsas e legislações internas), a estrutura, o funcionamento e as diretrizes que regem as atividades relacionadas a Assessoria Parlamentar no CBMMG.

Na mensuração da profissionalização da ASPAR do CBMMG e das atividades por esta executada, procedeu-se um questionário semiestruturado, encaminhado por meio eletrônico, através da ferramenta “google docs”, para levantamento numérico e percentual dos dados relevantes.

Segundo Babbie (1999) a pesquisa tipo Survey, caracteriza-se por ser uma abordagem quantitativa, que visa apresentar a opinião das pessoas por meio de questionários. É a pesquisa que busca informação diretamente com um grupo de interesse a respeito dos dados que se deseja obter.

A população selecionada como respondente aos questionários foi a totalidade de militares lotados nas seções, estabelecidas em legislação interna do CBMMG, relacionadas a atividade de ASPAR. A referida pesquisa foi de corte transversal, uma vez que, a coleta de dados, através de questionários, ocorreu em um único momento do estudo.

Por fim, restou utilizado na análise dos resultados à observação direta dos gráficos e das tendências de respostas apresentadas. Acredita-se que com a comparação direta entre as porcentagens de respostas obtidas tenha sido possível mensurar as atividades desempenhadas pelos militares relacionados com o trabalho de Assessoria Parlamentar do CBMMG junto a ALMG e seu grau de profissionalização.

2 ASSESSORIA PARLAMENTAR

Este capítulo destina-se ao início do referencial teórico do trabalho, em sentido de se buscar uma vigilância metodológica que um estudo acadêmico exige, onde serão tratados os temas relacionados a Assessoria Parlamentar de forma conceitual, sua estruturação, consolidação estrutural e de pessoal, além da assessoria no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

2.1 Assessoria Parlamentar: Perspectivas Conceituais

O artigo 25 da CR, estabelece que os estados serão regidos por suas próprias constituições (BRASIL, 1988), sendo que conforme estabelecido na Constituição Mineira (MINAS GERAIS, 1989) as principais funções das casas legislativas estaduais são propor, discutir e promulgar normas. As atividades da população como um todo ou de grupos e setores específicos da sociedade, são diretamente regidas ou influenciadas por estas normas.

Com a consolidação da democracia no país, Mancuso e Gozetto (2018) afirmam que o processo decisório nesse contexto, tende a ser descentralizado, institucionalizado e aberto ao escrutínio público. Os autores ressaltam que nesse contexto, o trabalho de defesas dos interesses tende a ter maior importância para o sucesso daqueles que o defendem, incentivando a profissionalização da atividade representativa de interesses.

Assim, organizações situadas em diversas esferas (Estado, Sociedade Civil e Mercado) deslocam funcionários, exclusivos ou não para atuarem na defesa de seus interesses. Focalizando as organizações do Estado, em diversos níveis, muitas agências da administração direta ou indireta passam a apresentar para a defesa de seus interesses, as seções denominadas como Assessorias Parlamentares, (MANCUSO E GOZETTO, 2018).

Ao buscar estabelecer o conceito de Assessoria Parlamentar – ASPAR, executada por diversas organizações no âmbito legislativo, Oliveira (2005) afirma que as

Assessorias Parlamentares surgem devido à complexidade das relações entre o Poder Legislativo em si, bem como entre este e os demais poderes.

Ressalta-se que as ASPAR, que são exigidas de constante qualificação, visam através da interação com o Poder Legislativo, defender legitimamente os interesses de sua organização, grupo de interesse, ou até mesmo órgãos governamentais.

A ASPAR, de acordo com Martins (2008), atua no Poder Legislativo Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, tratando dos assuntos parlamentares e institucionais, em busca de um comum acordo entre os interesses daqueles que representam e dos próprios parlamentares.

Tem-se ainda para Vieira (2017) que uma ASPAR, se bem equipada e capacitada, é um canal de interlocução eficiente e profissional, sendo fundamental para um completo entendimento do processo político e para o correto entendimento do papel da instituição representada perante a classe política.

Para Queiroz (2006), os ministérios, autarquias e empresas estatais, podendo aqui ser também incluídas as instituições Militares Estaduais, mantêm ASPAR para acompanhamento de proposições de seu interesse junto ao congresso, onde assessores devem fornecer aos parlamentares argumentos técnicos e políticos para a defesa dos pleitos institucionais, bem como encaminhar os respectivos pleitos dos parlamentares a sua instituição. Para o autor, as Assessorias e seus assessores, gozam de certo prestígio junto aos parlamentares.

Por fim, tem-se que o desenvolvimento e a consolidação da democracia no Brasil, tornou a Assessoria Parlamentar uma ferramenta de inquestionável relevância para o aprimoramento do processo político do país. (OLIVEIRA, 2005)

Com as definições acima, é necessário distinguir a Assessoria Parlamentar, foco do estudo, de Secretariado Parlamentar, atividade realizada por funcionários comissionados dos parlamentares eleitos.

A Câmara dos Deputados (1997), através do Ato nº 72, descreve os cargos e as atribuições do secretariado parlamentar, sendo eles o de assessor, assistente e auxiliar parlamentar.

O assessor parlamentar é aquele que auxilia o parlamentar nas matérias legislativas do interesse do próprio parlamentar, podendo elaborar minutas e assessorá-lo em reuniões. Dentre as atribuições do assessor parlamentar, estão definidas, no anexo do citado ato, as seguintes:

- Coordenar atividades administrativas;
- Dirigir equipe de servidores, de acordo com a orientação do parlamentar;
- Tratar de assuntos relacionados à contratação, exoneração, frequência, férias e outros assuntos dessa natureza;
- Redigir ofícios e correspondências;
- Cuidar das emissões e reservas de passagens aéreas;
- Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
- Elaborar pronunciamentos;
- Prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais;
- Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;
- Acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar;
- Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Conforme descrito acima, a assessoria parlamentar realizada pelo próprio Poder Legislativo (interna) tem como foco o parlamentar e seus interesses, sendo inclusive atribuídas funções periféricas, como agendamento de passagens, redação de ofícios e correspondências dentre outras.

A diferenciação acima, se faz importante para que não se confundam os conceitos e, principalmente, para que não se estruture uma ASPAR baseada em atividades predominantemente de secretariado parlamentar sob a falsa premissa de estar se cumprindo o relevante papel de Assessoria Parlamentar para uma organização, grupo de interesse, ou órgão governamental.

Assim, após sucinta conceituação, será descrito nos itens subsequentes deste capítulo, definições mais aprofundadas sobre a estruturação e atividades desenvolvidas por uma ASPAR considerada bem-sucedida.

2.2 Estruturação da Assessoria Parlamentar

Conhecendo o conceito de uma Assessoria Parlamentar, é necessário estabelecer a devida estruturação para que sejam fornecidas as condições para o correto e eficaz desenvolvimento do trabalho de assessoria.

Oliveira (2005) descreve como implementar Assessorias Parlamentares institucionais. Embora seu trabalho se baseie em Agências Reguladoras do Governo Federal, é possível utilizá-lo analogamente as instituições Militares Estaduais, também pertencentes ao poder executivo, devendo apenas ser adaptado a conjuntura da instituição. A seguir estão descritos os passos para a citada estruturação e implementação de uma Assessoria Parlamentar para Oliveira (2005):

1º) **Definir a assessoria na estrutura regimental do órgão regulador** - Na maioria das agências reguladoras federais, a Assessoria Parlamentar existe de fato, mas não de direito. Nas estruturas formais e organogramas, não há menção às assessorias. [...] Seria fundamental que a Assessoria Parlamentar fosse criada oficialmente, se possível ligada diretamente à direção do órgão regulador. [...]

2º) **Escolher o assessor parlamentar e a equipe de trabalho** – O profissional que irá trabalhar nessa função deve ser expediente e conhecedor do dia a dia do ambiente legislativo (municipal, estadual ou federal), reconhecer as lideranças partidárias, identificar as razões das demandas apresentadas, conhecer as sutilezas do trâmite legislativo e do cotidiano das Comissões Temáticas das casas (Câmara e Senado), gerenciar os pedidos de audiências; enfim, deve ser, de fato, um profissional com formação abrangente, se possível relacionada às áreas de Comunicação, Ciência Política, Direito ou Administração. Quanto à equipe de trabalho, deve ser formada por colaboradores alinhados com a filosofia do órgão em que trabalham. Nessa assessoria, sugere-se que, além do assessor, atuem três profissionais de nível superior, um de nível médio e dois estagiários.

3º) **Capacitar os recursos humanos para atuar na assessoria** – Tanto o assessor quanto os colaboradores devem estar periodicamente treinados e atualizados a respeito de temas ligados ao processo legislativo, às relações de poder e, no caso das agências, às proposições em tramitação que interfiram no futuro dos órgãos de regulação. Tal capacitação consiste na participação de eventos promovidos no Parlamento e em cursos ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), além de atividades de intercâmbio com outras assessorias parlamentares, em especial de agências reguladoras de outros estados e países. [...]

4º) **Dotar a assessoria com infraestrutura e equipamentos** – Além dos recursos humanos capacitados e remunerados de forma condizente, as assessorias precisam estar dotadas de toda a infraestrutura para que as atividades já citadas neste trabalho possam ser realizadas com eficiência e qualidade. [...] Outro aspecto importante é o gerenciamento das informações parlamentares, que deve ficar consolidado num sistema de

acompanhamento legislativo, alimentado e revisitado diariamente pelos técnicos da assessoria.

5º) **Definir uma “agenda regulatória legislativa”** – Cada assessoria parlamentar de agência reguladora deve monitorar todas as proposições em tramitação no Poder Legislativo. Para cada projeto de lei, a área técnica deve produzir pareceres ou notas técnicas que possam embasar a atuação da assessoria parlamentar no ambiente legislativo. Essa “agenda regulatória” será, desta forma, o somatório das posições da agência em relação às proposições em tramitação. [...] Esse trabalho é um dos mais importantes a serem desempenhados pela assessoria, em sintonia com a direção do órgão regulador e com suporte técnico

6º) **Estabelecer a forma de acompanhamento das proposições** – Atualmente, dependendo da casa legislativa, a maioria das proposições pode ser acompanhada pela Internet. Deve-se acompanhar a pauta semanal das comissões e do Plenário. Contudo, visitas a essas comissões, ao Plenário e aos gabinetes devem continuar, pois existem certas ações que só são bem-sucedidas se realizadas pessoalmente. [...]

7º) **Receber suporte do corpo diretivo e técnico** – O trabalho da Assessoria Parlamentar será incompleto e ineficiente se for realizado, no *front legislativo*, sem o respaldo técnico manifestado pelas gerências e superintendências de cada entidade regulatória. [...] E, além do suporte das áreas técnicas, ao produzir notas ou pareceres, é necessário que a direção da agência considere esse tipo de atividade com prioritária e estratégica. [...]

8º) **Definir as estratégias, táticas de ação e metas** – A definição dessas estratégias deve acontecer em sintonia com as estratégias de ação e o planejamento global do órgão regulador como um todo. Na verdade, a efetividade da assessoria parlamentar, como já mencionado antes, está intimamente relacionada com o grau de comprometimento da alta direção com o tema. Deve-se definir as metas de cada uma das grandes atividades da assessoria (acompanhamento legislativo, gerenciamento de informações e análise política e estratégica), com prazos e objetivos propostos.

9º) **Delimitar a forma de atuação no ambiente parlamentar** – A imagem e a credibilidade que um órgão regulador goza junto aos poderes da República, especialmente perante o Poder Legislativo, que é o espaço democrático para que as agências sejam periodicamente avaliadas pela sociedade, não podem ser arranhadas. Portanto, as ações da Assessoria Parlamentar devem ocorrer dentro de limites éticos, da transparência e dentro dos princípios da Administração Pública. Ou seja, torna-se fundamental delimitar a forma de atuação da assessoria no ambiente legislativo, em consonância com a filosofia do órgão regulador.

10º) **Prever a realização de avaliações sistemáticas e periódicas** – As ações da assessoria são eminentemente práticas e, por essa razão, às vezes, deixa-se para segundo plano algo que é fundamental nesse trabalho: a avaliação sistemática e periódica dos processos, atividades e resultados. Essa análise poderia ser feita a cada três meses e estaria focada nas três grandes atribuições da Assessoria Parlamentar (acompanhamento legislativo, análise política e gerenciamento de informações), verificando-se se as metas definidas foram efetivamente alcançadas. É também nessa etapa que pode-se constatar eventuais falhas e realizar mudanças de rumo visando à otimização de resultados.

Deve-se ainda ser considerada na estruturação de uma ASPAR, a grande relevância de se estabelecer contato contínuo e trabalhar conjuntamente com outras assessorias afins, para que se minimizem conflitos e se atue de maneira uníssona na busca de objetivos comuns (OLIVEIRA, 2005).

A atuação conjunta citada pode claramente ser exemplificada com as ações de ASPAR das instituições militares, tanto na esfera federal quanto estadual junto a Câmara dos Deputados durante a tramitação do Projeto de Lei Complementar 257/2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal.

Nessa linha, o trabalho de diversas Assessorias Parlamentares aliadas a Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais -FENEME, originou mudanças em pontos que produziram certos prejuízos as Instituições Militares Estaduais.

Cabe destacar ainda a importância dada pelo autor ao estabelecimento formal da ASPAR, através da criação e definição de sua estrutura nos regimentos e organogramas da instituição. Não menos importante estão a escolha e capacitação dos profissionais que irão compor e atuar nas assessorias, sendo fundamental o perfil profissional para atuar junto aos parlamentares e o conhecimento técnico dos assuntos institucionais e legislativos, sendo estes adquiridos através de cursos, estágios e/ou intercâmbios.

Na estruturação é sugerido pelo autor que uma equipe mínima seja composta por um total de sete profissionais, sendo um assessor, cinco colaboradores e dois estagiários.

Após uma breve apresentação de uma estruturação de Assessoria Parlamentar, tomando como base os ensinamentos de Oliveira (2005), na próxima seção serão tratadas as atribuições e funções das Assessorias Parlamentares.

2.3 Atribuições da Assessoria Parlamentar

Ao definir as atribuições da ASPAR, remonta-se ao objetivo de influenciar o Poder Legislativo quanto aos interesses da instituição representada. A ASPAR desenvolve intenso trabalho de aproximação e fortalecimento do entendimento com os parlamentares e funcionários do congresso (MARTINS, 2008).

Cabe ainda a ASPAR demonstrar que as instituições representadas se mantêm sensível as mudanças sócio políticas do país se adaptando as novas tendências de relacionamento com a classe política, o que constitui uma importante estratégia de divulgação do trabalho realizado pela instituição e reforça sua presença no congresso (SOLON, 2008 apud MARTINS, 2008).

Para Pojo do Rego (2001, apud OLIVEIRA, 2005) as atribuições das Assessorias Parlamentares são divididas em assessoria política e legislativa. A primeira está relacionada aos interesses dos parlamentares, dos grupos que o apoiam e por ele são apoiados, de seu posicionamento ideológico e partidário, além de seu padrão de votação.

Em relação a assessoria legislativa, tem-se o acompanhamento constante das tramitações dos projetos de lei que interessem a instituição, desde sua apresentação, passagem pelas comissões técnicas até o plenário e também servir de tradutores e consultores sobre assuntos técnicos da área a instituição (OLIVEIRA, 2005).

Ainda segundo Oliveira (2005) o eficaz e eficiente exercício das funções citadas evitará que projetos contrários ou prejudiciais as instituições sejam desenvolvidos no legislativo, evitando posturas apenas reativas onde as assessorias são acionadas somente nos momentos que requeiram atitudes mais efetivas.

Por fim, tem-se definido por Oliveira (2005), em seu trabalho sobre agências reguladoras, que as atribuições e funções das ASPAR são divididas em três áreas de atuação, sendo elas:

[...] a) **Acompanhamento Legislativo** – Essa atribuição consiste na prospecção e no monitoramento da tramitação das proposições de interesse do órgão regulador no Congresso Nacional e nas suas duas casas [...] Pode ser feita via Internet, mas a prática indica que a ação realizada por telefone, com os secretários das Comissões, e a visita pessoal às mesmas, garantem melhores resultados. [...] Algumas agências disponibilizam, via Intranet, informações completas sobre os projetos, com as emendas apresentadas, pareceres e notas técnicas.

b) **Análise Política e Estratégica** – Essa função tem, por objetivo, produzir análises sobre o Congresso Nacional sob o ponto de vista político-partidário, examinando as tendências de votação dos parlamentares em relação às proposições de interesse do órgão regulador, elaborando e atualizando o histórico político dos parlamentares. Algumas agências também levantam e avaliam as principais bases eleitorais dos parlamentares, com o objetivo de caracterizar seus pontos de interesses como legislador, analisando as posições dos grupos políticos (bem como as comissões e bancadas) aos quais o parlamentar pertence. Essa faceta de avaliação (bases eleitorais) é mais comum nas assessorias ligadas ao Poder Executivo da administração direta. [...]

c) **Gerenciamento de Informações** – Essa é uma das tarefas mais importantes no dia a dia das Assessorias Parlamentares, pois tem a responsabilidade de montar e gerenciar sistemas eletrônicos de dados necessários ao controle, processamento e arquivamento das informações, elaborar os arquivos físicos dos documentos necessários ao acompanhamento das proposições de interesse do órgão, coordenar e atualizar o sistema eletrônico de acompanhamento legislativo, manter atualizado o registro da tramitação das proposições em acompanhamento, atualizando todas as informações necessárias para a Agência Reguladora [...] Várias Assessorias Parlamentares de Agências Reguladoras utilizam-se bastante das ferramentas de comunicação para potencializar resultados. São feitos informativos internos, para os técnicos das agências, alguns deles na Intranet, e outras publicações dirigidas ao público parlamentar, como aquelas produzidas pela ANVISA e pela ANS.

Mancuso e Gozetto (2018) afirmam que organizações do Estado, tanto a nível federal, estadual e municipal possuem em seus organogramas seções como Assessorias Parlamentares cujos funcionários podem ser designados para fazer *lobby* em defesa dos interesses que lhe forem determinados.

Como forma de exemplificar as estruturas e funções de uma ASPAR, no item subsequente será demonstrado como algumas instituições militares organizam suas respectivas assessorias e seus efetivos.

2.4 Estrutura e efetivo de Assessoria Parlamentar consolidada em instituição militar

Para demonstrar estrutura e o efetivo de uma Assessoria Parlamentar de instituição militar foi selecionado o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

A instituição foi selecionada de acordo com exposto por Silva (2016), que estabelece o critério de data de criação anterior ao ano de 2011, uma vez que devido a isso estaria atuando a mais de uma legislatura (4 anos) completa tendo assim maior experiência na área.

Cabe ressaltar que embora os decretos e regimentos internos do CBMDF cite comumente as casas legislativas federal (Câmara dos Deputados e Senado Federal), deve-se fazer constantemente a correta analogia para o Poder Legislativo Estadual, objeto de estudo do trabalho.

2.4.1 Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – ASPAR – CBMDF

Historicamente o trabalho de Assessoria Parlamentar no CBMDF teve seu início no período da redemocratização brasileira marcada pela Assembleia Nacional Constituinte realizada no ano de 1988.

Com a necessidade de inserção dos Corpos de Bombeiros Militares na Constituição da República, oficiais da corporação foram designados para trabalhar em conjunto com os parlamentares e assessorá-los quanto a melhor forma de redação e inclusão das corporações no texto constitucional.

Mesmo com o início da atividade de assessoria iniciada, mesmo que de maneira não regulamentada no ano de 1988, somente em 2010, mais de duas décadas após, o CBMDF teve instituída oficialmente sua Assessoria Parlamentar (BRASIL, 2010) em sua organização básica.

No ano de 2011, o CBMDF através da Portaria número 52 de 13 de julho de 2011, aprova o Regimento do Gabinete do Comandante-Geral e demais órgãos subordinados, dentre eles a Assessoria Parlamentar. A referida Portaria estabelece que:

Art. 2º Para o desempenho de suas atribuições, o Gabinete do Comandante-Geral possui a seguinte estrutura:

[...]

IV - Assessoria Parlamentar (ASPAR);

a) Seção de Coordenação no Senado Federal (SESEN);

b) Seção de Coordenação na Câmara dos Deputados (SECAD);

c) Seção de Coordenação na Câmara Legislativa (SECAL);

d) Assessoria Jurídica da Assessoria Parlamentar (AJAPA);

e) Secretaria da Assessoria Parlamentar (SECAP);

[...].

Estabelecida formalmente a ASPAR, através da criação e definição de sua estrutura nos regimentos e organogramas da instituição, o mesmo documento passa a definir também suas competências, sendo estas estabelecidas nos artigos 18, 19 e 20 conforme a seguir:

Art. 18 À Assessoria Parlamentar (ASPAR), responsável pela assistência e assessoramento direto ao Comandante-Geral nos assuntos parlamentares, subordinada à Chefia de Gabinete, tendo por finalidade o desenvolvimento de trabalhos legislativos e administrativos de interesse da Corporação junto ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete:

I - assessorar o Comandante-Geral nos assuntos de natureza parlamentar, bem como propor ao mesmo as formas de atuação e posição da Instituição frente às atividades legislativas;

II - auxiliar o Comandante-Geral em suas representações políticas e assisti-lo em assuntos ligados ao cerimonial de solenidades no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III - assessorar o Comandante-Geral nos assuntos de natureza parlamentar em reuniões do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (CNCG) e na Liga Nacional dos Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM);

IV - acompanhar as proposições legislativas de interesse da Corporação, mantendo o Comandante-Geral informado sobre seu andamento;

V - elaborar, controlar e apresentar sugestões, emendas, destaques, relatórios das proposições legislativas de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

VI - marcar audiência com os parlamentares, quando solicitado pelo Comandante-Geral;

VII - representar o Comandante-Geral, sempre que necessário, quando em contato com parlamentares;

VIII - manter contato, sempre que necessário, com outras assessorias parlamentares;

IX - ministrar palestras e conferências aos militares da Corporação, quando determinado pelo Comandante-Geral;

X - elaborar, controlar e distribuir documentos referentes às atividades administrativas e parlamentares desenvolvidas pela ASPAR;

XI - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades do setor;

XII - acompanhar o cumprimento de metas e avaliar os resultados na sua área de atuação;

XIII - executar outras atribuições legais que lhe forem conferidas por autoridade competente.

Art. 19 São competências comuns às Seções de Coordenação no Senado Federal (SESEN), na Câmara dos Deputados (SECAD) e na Câmara Legislativa do Distrito Federal (SECAL), subordinadas à Assessoria Parlamentar:

I - identificar, analisar, separar, catalogar e acompanhar as proposições legislativas apresentadas e discutidas pelas respectivas Casas Legislativas, que sejam de interesse da Corporação;

II - acompanhar nas Casas Legislativas Federais e Distrital a tramitação dos processos e expedientes referentes à Corporação ou seus integrantes, ou ainda que lhes tragam conseqüências de qualquer espécie;

III - prestar apoio aos segmentos da Corporação no relacionamento com o Congresso Nacional ou Câmara Legislativa do Distrito Federal decorrente de assunto inerente externo;

IV - acompanhar, no Congresso Nacional ou Câmara Legislativa, as matérias de interesse do CBMDF e propor ao Comandante-Geral a elaboração de estudos ou pareceres pelas assessorias técnicas e/ ou órgãos operacionais e administrativos, quando for o caso;

V - desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos que forem determinados pelo Comandante-Geral;

VI - realizar pesquisas acerca de expectativas e de demandas do Congresso Nacional ou Câmara Legislativa, com relação à Corporação, visando subsidiar o planejamento estratégico e a definição de diretrizes organizacionais;

VII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho da sua competência;

VIII - prestar apoio ao Gabinete do Comandante-Geral, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

IX - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;

X - observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;

XI - desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

Art. 20 À Assessoria Jurídica da Assessoria Parlamentar (AJAPA), responsável pelo assessoramento em assuntos jurídicos e legislativos, compete:

I - receber e analisar documentos referentes às proposições legislativas referentes à Corporação;

II - produzir informações técnicas pertinentes às proposições legislativas acompanhadas e/ou produzidas pela Assessoria Parlamentar, bem como analisar juridicamente os trabalhos realizados pelos Adjuntos aos Chefes de Seção de Coordenação nas Casas Legislativas;

III - executar outras atribuições legais que lhe forem conferidas por autoridade competente (**grifo nosso**). [...]

Verifica-se que dentre as funções da ASPAR-CBMDF, o principal objetivo é o minucioso acompanhamento das proposições e projetos afetos ao CBMDF que tramitam no Poder Legislativo, sendo possível a elaboração, controle e sugestões a emendas, destaques e relatórios de interesse da corporação.

Além do acurado acompanhamento de matérias afetas ao CBMDF, a ASPAR tem como função a constante produção, controle e distribuição de documentos referentes às atividades administrativas e parlamentares desenvolvidas pela assessoria.

Demonstradas as principais atribuições da ASPAR-CBMDF, é possível verificar que as atividades estão diretamente relacionadas ao planejamento estratégico e às demandas da instituição, bem como aquilo que possa gerar consequências de qualquer espécie aos interesses da corporação e seus integrantes e não aos anseios e necessidades dos parlamentares.

Atualmente a ASPAR-CBMDF conta com um efetivo de oito militares, sendo dois oficiais e seis praças, que executam as funções descritas acima. O cargo de Assessor Parlamentar é ocupado por um major, sendo que o segundo oficial, uma 2º Tenente, e as seis praças se dividem nas tarefas de acompanhamento das casas legislativas.

Considerando as funções e atribuições descritas acima, ficou estabelecido pela Portaria 52 (CBMDF, 2011) que o efetivo previsto da ASPAR-CBMDF seria composto por 17 militares, sendo 8 oficiais e 9 praças distribuídos conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Efetivo previsto para a Assessoria Parlamentar do CBMDF

SEÇÃO	FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	OFICIAIS	PRAÇAS
Assessoria Parlamentar	Chefe	Ten Cel QOBM/Comb	1	-
Assessoria Jurídica	Chefe	Maj QOBM/Compl	1	-
Seção de Coordenação no Senado Federal	Chefe	Maj QOBM/Comb	1	-
	Adjunto	Cap QOBM/Compl	1	-
Seção de Coordenação na Câmara dos Deputados	Chefe	Cap QOBM/Comb	1	-
	Adjunto	1º Ten QOBM/Compl	1	-
Seção de Coordenação na Câmara Legislativa DF	Chefe	Cap QOBM/Comb	1	-
Secretaria	Chefe	Cap QOBM/Intd	1	-
	Assistentes	ST QBMG-1	-	1

	Administrativos	1° Sgt. QBMG-1	-	1
		2° Sgt. QBMG-1	-	1
		3° Sgt. QBMG-1	-	1
		3° Sgt. QBMG-2	-	1
	Auxiliares Administrativos	Cb. QBMG-1	-	1
		Sd. QBMG-1	-	2
		Sd. QBMG-2	-	1
TOTAL			8	9

Fonte: Portaria 52 (CBMDF, 2011)

Estabelecida à conceituação de Assessoria Parlamentar, bem como sua estruturação e atribuições exemplificadas através da ASPAR-CBMDF, será aprofundada no capítulo seguinte a forma de atuação das Assessorias Parlamentares através da atividade de *lobby* institucional.

3 LOBBY

As Transformações no quadro social exigem uma interação entre o Estado e todas as suas organizações sociais, para que assim se viabilize um desenvolvimento econômico, político e social compatível com a realidade do país. Para essa interação surgem os grupos que irão até o poder público, exercer pressão para resultados protetores de seus interesses (Pires, 2009).

Pires (2009, p. 11) diz ainda que o conjunto de os esforços e táticas para exercer tal pressão política em cima dos tomadores de decisões dentro do sistema governamental é *lobby*.

Nessa linha, o presente capítulo tem como objetivo discutir os aspectos conceituais relacionados e a atuação do processo de *Lobby*, no Poder Legislativo em relação aos grupos de interesse e de pressão na fase anterior ao processo decisório.

3.1 Lobby: Aspectos Conceituais

Lobby, tratado apenas como uma palavra traduzida do inglês significa, tão somente, uma antessala ou saguão de entrada de um determinado edifício, porém, quando o termo *lobby* é utilizado em forma de locução verbal, “fazer *lobby*” ou *lobbying* ele passa a ser compreendido de outra forma.

Para Freire (1986, apud OLIVEIRA, 2004) o *lobby* teria sua origem na prática de agricultores nos Estado da Virgínia, nos Estados Unidos da América (EUA), que no século XIX buscavam influenciar as decisões sobre políticas agrícolas no parlamento.

Outra visão da origem do *lobby* é fundamentada no surgimento da política de interesses nos EUA após as eleições de 1896, bem como devido à derrota do movimento operário que decidiu a luta de classe no país (GRAZIANO, 1994, apud OLIVEIRA, 2004).

Cotidianamente o termo utilizado é facilmente compreendido pelo público. Quando sindicatos de trabalhadores fazem *lobby* em defesa da manutenção de direitos

trabalhistas, quando grupos de defesa do meio ambiente fazem *lobby* contra o aquecimento global ou até mesmo quando torcedores fazem *lobby* para influenciar um técnico a escalar determinado jogador de futebol, o *lobby* passa a ser compreendido como a defesa de interesses junto aqueles que podem tomar uma decisão, mesmo que seja o técnico da seleção brasileira de futebol (Mancuso; Gozetto, 2018).

Quanto à definição de *lobby*, Farhat (2007, p. 50) cita que:

“*Lobby* é toda atividade organizada, exercida dentro da lei e da ética, por um grupo de interesses definidos e legítimos, com o objetivo de ser ouvido pelo poder público para informá-lo e dele obter determinadas medidas, decisões, atitudes”.

Para Santos (2007, p 87), *lobby*:

“[...] indica a atuação (*lobbying*) de um grupo de pressão organizado (*lobby group*) por meio de indivíduos (*lobbyists*) com vistas a apresentar demandas aos tomadores de decisões políticas, fornecer dados e informações, exercer influência, promover o convencimento ou constrangimento e, finalmente, obter decisões favoráveis aos seus interesses ou reivindicações.”

Embora a mídia muitas vezes relacione a atividade de *lobbying* a formas ilícitas de representação de interesses, como a corrupção ou o tráfico de influência em que atores sociais oferecem dinheiro e/ou outros benefícios aos tomadores de decisão, em troca de diversos tipos de recompensas ilegais (GOZETTO, 2009), é fundamental compreender que a atividade aqui estudada, em nada se assemelha a esse tipo de conduta.

Ainda conforme Gozetto (2009), esclarecer o legislador ou a autoridade pública sobre as decisões ou propostas que possam vir a ser encaminhadas como um mecanismo operacional de persuasão é uma forma lícita de exercer a atividade de *lobbying*.

Percebe-se que os próprios atores sociais envolvidos na atividade de *lobby*, não ignoram a percepção social predominantemente negativa de sua atividade. Devido a esse estigma negativo relacionado à prática do *lobby*, torna-se comum a utilização de nomenclaturas como profissional de relações governamentais, de representação

institucional, de consultoria, análise e assessoria política dentre outras (Mancuso; Gozetto, 2011a).

Ressalta-se que no Brasil a atividade de *lobby* não é regulamentada, bem como não esta diretamente prevista na legislação ou na própria Classificação Brasileira de Ocupações.

A Classificação Brasileira de Ocupações (BRASIL, 2002) estabelece a classificação dos gerentes de comercialização, marketing e comunicação (código 1423), dentre os quais está o profissional de relações institucionais e governamentais (1423-45), e assim os descrevem:

Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação para empresas agroindustriais, industriais, de comercialização e serviços em geral; implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa. Na área de atuação, gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e financeiros e promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade. **Atuam no processo de decisão política, participam da formulação de políticas públicas, elaboram e estabelecem estratégias de relações governamentais, analisam os riscos regulatórios ou normativos e defendem os interesses dos representados (grifo nosso).**

Embora a atividade de *lobby* não seja regulamentada no Brasil, percebe-se que a descrição acima de profissional de relações institucionais e governamentais se assemelha a definição de *lobby*, no tocante a atuação no processo de decisão política, na relação governamental e na defesa dos interesses.

Devido ao tema do trabalho estar relacionado à gestão política na ALMG desenvolvida pelo CBMMG, o termo *lobby* será utilizado em um sentido mais específico conforme definido por Gozetto e Mancuso (2018), onde este ocorre no momento em que agentes sociais contatam membros do poder público com capacidade de tomar decisões a fim de lhes apresentar seus pleitos e interesses.

Assim, considerando a atividade de *lobby* exercida de maneira legal como instrumento válido para consolidação e aprimoramento da democracia, passa-se a ser necessário entender melhor quem são os chamados atores sociais envolvidos no processo de *lobby*, assunto que será abordado no item subsequente.

3.2 Atores sociais do processo de *lobby*

Para Mancuso e Gozetto (2011a), o *lobby* pode ser exercido por múltiplos atores sociais, individuais ou coletivos, sendo destacados dois tipos de entidades organizadas:

- a) Aquelas que são voltadas, originalmente, para atividades econômicas ou sociais, mas que eventualmente praticam o *lobby* em defesa de seus interesses quando julgam necessário (por exemplo: empresas e igrejas);
- b) Aquelas que são essencialmente voltadas, por sua própria natureza, para o trabalho de *lobby* em nome de seus públicos-alvo ou membros – sejam eles indivíduos ou outras organizações (por exemplo: ONGs; confederações, federações e sindicatos de empresários e de trabalhadores; etc.). (MANCUSO; GOZETTO, 2011a).

Para os autores, tais entidades buscam influenciar as decisões públicas, embora não pretendam tomar para si a gestão direta do poder público, diferenciando-se, assim, dos partidos políticos.

O CBMMG é uma organização de Estado e possui sua função social e institucional definida no artigo 142, inciso II da Constituição Estadual (MINAS GERAIS, 1989). Organizações da esfera do Estado, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertencentes a administração pública direta ou indireta, possuem em seus organogramas seções de Assessorias Parlamentares, Departamentos de Comunicação Social e outras correlatas, cujos funcionários podem ser designados para fazer *lobby* em defesa de interesses determinados (Mancuso; Gozetto, 2018).

Antes de descrever as formas de execução do *lobby*, em qual local e de que maneira ele ocorre, será definida a maneira que os diversos atores sociais citados são organizados e definidos. Grupos específicos de atores sociais que possuem interesses e demandas para autoridades com poder de decisão, são classificados como grupos de interesse e pressão.

3.3 Grupos de interesse e grupos de pressão

3.3.1 Grupos de interesse

Os grupos de interesse estão presentes na sociedade ocidental desde tempos remotos, sendo apresentados em diversas configurações, formais e informais, na busca de influenciar as decisões políticas de seu interesse (SKINER, 1996, apud FACCI, 2017). O autor cita o exemplo dos empresários italianos que perceberam que, caso desejassem aumentar suas riquezas, teriam que buscar construir relações com objetivo de influenciar ações políticas, fato que, no contexto das “cidades-estado” do século XIII, foi facilitado pela nobreza que buscava aliar seu poder político com a riqueza dos comerciantes.

Os grupos de interesses são aqueles que apresentam o desejo constante de que a política governamental, tanto na esfera legislativa, quanto nas esferas executiva e judicial, tome certo rumo, que favoreça determinado grupo, estrato ou segmento social, sem, no entanto, interferir diretamente nas decisões políticas (ARAGÃO, 1994, apud TAGLIALEGNA, 2005).

Para Farhat (2007, apud MARTINS 2008):

“os grupos de interesse são formados por “pessoas físicas e/ou jurídicas, formal ou informalmente ligadas por determinados propósitos, interesses, aspirações ou direitos, divisíveis dos de outros membros ou segmentos da sociedade”. E ainda, “sua razão de ser consiste em manter vivos os laços de sua união”. Esses grupos podem permanecer em estado latente, sem adotar um programa formal de ações destinadas a tornar seus objetivos aceitáveis pelo Estado, pela sociedade, ou por determinados segmentos desta”.

Outra visão é a apresentada por Santos (2011), com base nos estudos de Almond e Coleman (1960) e Almond e Powel (1966), onde grupos de interesse são consideradas unidades capazes de formular e expressar demandas de maneira a influenciar os resultados do sistema político. Santos (2011) ainda demonstra a tipologia criada pelos autores citados, largamente utilizada, que se baseia em quatro tipos de grupos conforme tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Tipos de Grupos de Interesse

TIPOS	DESCRIÇÃO
Anomic group	Grupos espontâneos, que se formam repentinamente por reações individuais a uma determinada questão. Reagem a fortes desapontamentos ou situações de injustiça cercada por forte componente emocional (i.e. manifestações e protestos).
Nonassociational group	Raramente bem organizados e não são formalmente constituídos. Com atividades pontuais e esporádicas. Diferem dos grupos anômicos porque seus componentes têm interesses, e às vezes identidade em comum. (i.e. grupos étnicos, religiosos, uma classe de profissionais como coletivo).
Institutional group	Formalmente constituído e seus membros têm outras funções sociais ou políticas. Grupos como igreja ou grupos corporativos. Em especial grupos ligados a um setor do próprio poder público e que em face a isto têm forte acesso e poder de influência (<i>lobby</i>). (i.e. associações de funcionários públicos, partidos políticos, burocratas, juizes, militares, legislaturas, bancadas suprapartidárias, etc...).
Associational group	Formados especificamente para representar os interesses dos seus membros. (i.e. uma entidade representativa dos trabalhadores ou dos empresários, como os sindicatos, as centrais sindicais, associações de advogados, médicos, entre outros).

Fonte: Almond, Powell, Dalton e Strom (2008, *apud* SANTOS, 2011 p. 28)

Com base no grupo de interesse acima descrito como grupo institucional (*Institutional group*), é possível relacioná-lo com o CBMMG. Mais uma vez é demonstrado que grupos ligados a setores do poder público, cujos membros possuam outras funções sociais ou políticas, caso do CBMMG, podem ser considerados grupos de interesse.

3.3.2 Grupos de pressão

Alguns autores não fazem uma clara e definitiva diferenciação entre grupos de interesse e grupos de pressão. Santos (2007) cita a obra de Truman, “*The Governmental Process*”, que considera as expressões sinônimas, sendo a pressão coexistente a organização formal do grupo e sua modalidade de ação.

Para o autor, pressão seria:

“a atividade de um conjunto de indivíduos, que, unidos por motivações comuns, buscam, através do uso de sanções ou da ameaça do uso delas, influenciar sobre decisões que são tomadas pelo poder político, seja a fim de conservá-la frente às ameaças de intervenção de outros grupos ou do próprio poder político”.

Assim, grupos de pressão seriam aqueles grupos de interesse que exercem pressão, passando da simples articulação de interesses a busca de influência sobre o processo decisório, atuando diretamente no sistema político (SANTOS, 2007).

Pereira (2001, apud SILVA, 2016) também estabelece relação dos grupos de interesse como grupos de pressão dizendo:

“Genericamente podemos dizer que, num dado momento, os grupos de pressão são um subconjunto dos grupos de interesse que visam pressionar uma qualquer instância do poder político (executivo, legislativo, autarquias locais, Comissão Europeia) a alterar as suas políticas num sentido favorável ao grupo ou a mantê-las caso elas já sejam favoráveis ao interesse do grupo. Neste sentido as actividades dos grupos de pressão passam sempre pela sua relação com entidades públicas. Isto já não acontece necessariamente com um grupo de interesse que pode prosseguir o seu interesse de forma completamente à margem do poder político, caso a acção não vise alterar políticas públicas e caso o seu financiamento não dependa (no todo ou em parte) de organismos públicos”.

Ainda se tratando dos grupos de pressão, é possível classifica-los de acordo com sua forma atuação. Para Lemos (1986) existem aqueles que atuam de forma aberta e aqueles de forma restrita. Os primeiros são caracterizados pela presença em ruas, rodovias e locais públicos abertos de grandes contingentes, atuando como grupos de pressão de massa, que utilizam de greves, obstrução de tráfego e outras ações de impacto como forma de exercer pressão na defesa de seus interesses. Já os grupos de ação restrita, atuam no âmbito dos gabinetes, por representantes do poder, articulados e persuasivos altamente interessados na questão afeta ao seu respectivo grupo.

Resende (2004) cita a divisão proposta por Gastão Alves de Toledo quanto à origem dos grupos de pressão, onde aqueles que fazem parte do governo e são muito atuantes durante tramitação do orçamento no Congresso são denominados de internos e aqueles externos ao Estado, que não fazem parte do governo, mas tentam influenciar as políticas públicas patrocinadas pelo Poder Executivo, por meio de proposições legislativas e emendas, que significam projeção ou benefício para a entidade.

Mais uma vez é possível estabelecer relação entre as definições e características dos grupos de pressão com o CBMMG, sendo que este, como grupo de interesse,

passaria a se comportar como grupo de pressão ao agir diretamente na tentativa de influenciar o poder público nos processos decisórios, principalmente no legislativo.

Será descrito a seguir onde os grupos de interesse e pressão agem, através do *lobby*, na defesa de seus interesses.

3.4 Onde os grupos de interesse e de pressão praticam a atividade de *lobby*.

Em geral, o *lobby* é realizado com objetivo de atingir aqueles indivíduos pertencentes ao poder público que possuem poder decisório sobre questões afetas aos interesses dos segmentos dos grupos sociais representados e, no caso brasileiro, esses indivíduos estão nos poderes Executivo, Judiciário e principalmente no Legislativo (MANCUSO; GOZETTO, 2018).

Devido ao trabalho se dedicar as ações de gestão política na ALMG, serão descritos a seguir onde, quando e como são praticadas as ações de *lobby* especificamente relacionado ao Poder Legislativo.

3.4.1 Onde, no Poder Legislativo, os grupos de interesse e de pressão praticam a atividade de *lobby*.

O sistema político brasileiro apresenta no âmbito federal o sistema bicameral (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e nos Estados, no Distrito Federal e Municípios o sistema unicameral (Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores), permitindo atuação tanto no nível nacional como no subnacional.

O Legislativo Federal é alvo constante da execução de *lobby*, principalmente, devido à característica da democracia brasileira que atribuiu a esse Poder, através do artigo 59 da CR (1988), a função de elaborar:

- [...]
- I - emendas à Constituição;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - leis delegadas;
- V - medidas provisórias;
- VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, altera e consolidação das leis.

Mais uma vez, a situação das características descritas para o âmbito nacional deve ser interpretada de forma análoga para os níveis subnacionais. A exemplo disto é possível demonstrar o caso específico do Legislativo Estadual em Minas Gerais, foco do estudo, onde a Constituição Estadual (1989) em seu artigo 63 estabelece que o processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emenda à Constituição;

II – lei complementar;

III – lei ordinária;

IV – lei delegada;

V – resolução.

Parágrafo único – Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

No Poder Legislativo, a atuação e prática do *lobby* se confundem com a própria produção legislativa e seus estágios. Mancuso e Gozetto (2018), afirmam que o *lobby* está presente nos estágios da formulação das proposições analisadas, da discussão e votação das proposições no âmbito das comissões e do plenário, do pronunciamento do chefe do poder executivo sobre o texto aprovado e da votação dos parlamentares sobre possíveis vetos do chefe do executivo.

A atuação na fase de formulação da proposição o *lobby* poderá ocorrer através de convite formal a determinado representante de grupos de interesse, por meio de consulta a determinado segmento interessado na proposta ou até mesmo na elaboração de projetos pelos próprios grupos de interesse para parlamentares ligados a estes grupos (Mancuso; Gozetto, 2018).

No tocante a discussão e votação das proposições, os autores atribuem destaque às comissões temáticas, onde existe a possibilidade de contato formal e informal com o parlamentar para adequações ou encerramento de projetos e aos plenários das casas legislativas, onde o foco passa a serem as lideranças e parlamentares individualmente.

No item seguinte, será descrito quando o *lobby* deverá ser realizado e como este se desenvolve sendo dada maior ênfase ao Poder Legislativo Devido ao objetivo e

característica do trabalho de analisar a gestão política na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

3.5 Quando e como os grupos de interesse e de pressão praticam a atividade de *lobby*.

Em se tratando do momento (quando) em que se realiza a atividade de *lobby* é possível estabelecer uma grande similaridade entre a atuação nos três poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Para Mancuso e Gozetto (2011b) o *lobby* pode ser exercido na escolha dos indivíduos responsáveis pela tomada de decisão (anterior ao processo decisório), durante o processo decisório (definição de agenda, formulação/debates de propostas e tomada de decisão) e após a tomada de decisão (regulamentações, avaliação e revisões das decisões).

As fases acima descritas podem ser relacionadas e estabelecidas tanto para o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Serão tratadas nos subitens a seguir as formas da prática do *lobby* dos grupos de interesse e pressão nos momentos estabelecidos para tal nas casas legislativas.

3.5.1 Atuação, no Poder Legislativo, dos grupos de interesse e de pressão na fase anterior ao processo decisório.

Conforme descrito acima, a fase anterior ao processo decisório seria caracterizada pela escolha dos indivíduos chamados de tomadores de decisão.

Para Mancuso e Gozetto (2018) essa escolha pode ocorrer em dois momentos distintos, sendo o primeiro, a escolha daqueles que ocuparão os cargos com poder de decisão, Deputados e Senadores no Legislativo, e o segundo, é a escolha, dentre estes ocupantes dos cargos, quem tomará a decisão relativa ao interesse defendido. No caso do Legislativo, tanto nacional quanto subnacional, os tomadores de decisão assumem seus cargos através de eleições e devido a isso, o *lobby* nessa fase, costuma atuar na tentativa de influenciar a eleição de indivíduos alinhados aos

interesses do segmento representado, ou mesmo desestimulando aqueles contrários aos interesses.

Um exemplo dessa atuação e seus resultados pode ser visto no trabalho de Santos et al. (2015) sobre financiamento de campanha e apoio parlamentar à Agenda Legislativa da Indústria na Câmara dos Deputados onde é citado que:

“O dinheiro vindo dos empresários para as campanhas dos deputados federais no Brasil importa para explicar como eles se comportam nas votações nominais no parlamento. Em suma, quanto maior a proporção de recursos vindos de empresas, maior é a cooperação dos deputados em matérias de interesse do setor produtivo.”

Já para a atuação na fase em que serão escolhidos os indivíduos, dentre os eleitos, que ocuparão posição estratégica na análise e decisão de interesses, o *lobby* se apresenta, de forma direta ou indireta, no apoio ou oposição das escolhas de lideranças, composições de mesas diretoras, integrantes de comissões temáticas e relatoria de projetos relevantes (Mancuso; Gozetto, 2018).

Cabe ressaltar que para a gestão política do CBMMG junto a ALMG, não há de se considerar a possibilidade da atuação direta na fase de escolha daqueles que ocuparão os cargos no Poder Legislativo, uma vez que a corporação, instituição pública de Estado ligada ao Executivo, não possui mecanismos para financiamentos de campanha e, principalmente, pela necessária imparcialidade política.

3.5.2 Atuação, no Poder Legislativo, dos grupos de interesse e de pressão durante o processo decisório.

Ao definir processo decisório, Mancuso e Gozetto (2018), o fazem estabelecendo e definindo três etapas distintas, sendo elas:

- Definição de agenda: Etapa cujo objetivo é influenciar a escolha de temas a serem focalizados pelos tomadores de decisão, podendo ser através da promoção de assuntos benéficos ou do afastamento daqueles prejudiciais aos interesses representados;
- Formulação, debate e negociação de propostas que figuram na agenda: Etapa cujo objetivo é, através de monitoramento e análise das propostas, buscar o melhor alinhamento do conteúdo destas com os interesses do segmento representado.

- Tomada de decisão: Etapa cujo objetivo é a máxima aproximação possível do conteúdo das propostas e a decisão tomada.

Como forma de melhor definir e explicitar as ações características da atividade de *lobby* que devem ser realizadas na defesa dos interesses dos segmentos representados junto ao Poder Legislativo serão utilizados exemplos pesquisados por outros autores em seus respectivos trabalhos.

Borin (2015), demonstra as etapas que devem ser cumpridas pelos agentes responsáveis pelo *lobby* durante o processo decisório conforme tabela abaixo:

Tabela 3 - Etapas do Lobby

Forma de atuação	CNI/DIAP
Definicao da agenda	Elaboração de proposições legislativas e esforços para que integrem a pauta dos parlamentares.
Mapeamento	Mapear atores e suas preferencias, sobretudo aqueles que controlam mais recursos e capacidade de influencia na arena decisória.
Vigilância	Conhecer as proposições relevantes que são apresentadas ao Poder Legislativo Federal por deputados federais, senadores ou pelo Poder Executivo.
Acompanhamento	Deve ser minucioso para cada passo da tramitação das matérias de interesse que ingressam nas casas do poder legislativo federal.
Análise	Analisar todas as proposições de interesse que ingressam e tramitam no poder legislativo federal. O trabalho de análise envolve a elaboração de pareceres técnicos sobre: projetos originais; projetos apensados; projetos substitutivos e; emendas a projetos originais. Quando as proposições em questão são Medidas Provisórias, os pareceres podem referir-se ao texto original ou a emendas sugeridas por parlamentares.
Tomada de posição	Para todos os projetos e baseado em pareceres técnicos elaborados na fase anterior. A posição tomada sobre um projeto pode ser alterada por diversas razões: adoção de um projeto substitutivo; introdução de emendas no projeto original, que alteram significativamente seu conteúdo; surgimento de projetos novos apensados ao projeto original ou; surgimento de novas informações, ponderações e pareceres.
Comunicação orientativa	Contatar aliados, informando coalizões em favor ou contra os projetos em tramitação.
Exercício de pressão	Corresponde à apresentação de demandas aos tomadores de decisão. Pode ser exercida “por dentro” - quando os tomadores de decisão convidam oficialmente os lobistas para participar de audiências públicas ou reuniões para apresentar sua posição em relação a um tema ou proposição – ou “por fora” – quando os contatos não ocorrem em encontros oficiais, sendo, em geral, a iniciativa tomada pelos representantes do empresariado.

Fonte: Borin (2015 p. 10-11)

Outro exemplo é como Santos (2011) descreve as atividades da Confederação Nacional da Indústria - CNI, que são coordenadas pela Unidade de Assuntos Legislativos junto ao Poder Legislativo, onde:

“O lobby é visto pela CNI como o uso estratégico da informação, com a finalidade de defender os interesses da indústria. E essas atividades se dividem em: **monitorar, informar e influenciar**. Essas atividades incluem **acompanhar o processo legislativo** levantando toda a informação necessária, inclui **informar os parlamentares** e os industriais sobre o seu andamento e, o mais importante, inclui a tentativa **de influenciar as ações dos parlamentares (grifo nosso)**.” (Santos, 2011 p. 104).

Para Gozetto (2009), em seu estudo sobre *Lobbying* no Congresso Nacional, estabelece que as estratégias de atuação mais utilizadas pelos grupos de interesse e de pressão para a consecução de seus objetivos são:

- a) identificação do problema e do objetivo pretendido;
- b) construção e compreensão do cenário político brasileiro atual;
- c) monitoramento legislativo ou *tracking*;
- d) análise do monitoramento legislativo;
- e) monitoramento político;
- f) criação da estratégia de ação, que consiste em identificar como resolver o problema ou otimizar a oportunidade, apresentando uma proposição, projeto de lei ou emenda; traçar uma estratégia de comunicação, marcando audiências, levando os tomadores de decisão a eventos educacionais ou visitas às instalações dos grupos de interesse; apresentando informação imparcial e confiável, baseada em estudos acadêmicos e pareceres técnicos
- g) execução do corpo-a-corpo, momento por excelência da pressão e que consiste em procurar aliados e inimigos dos interesses defendidos, a fim de convencê-los a contribuir para o alcance do fim pretendido. (Gozetto, 2009 p.2).”

No mesmo estudo a autora, cita de modo comparativo a atuação e ações da CNI e do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP, como grupos de interesse, conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Comparação das formas de atuação entre CNI e DIAP

Forma de atuação	CNI/DIAP
Identificação do problema e objetivos dos filiados	Tanto CNI quanto DIAP estão abertos às demandas de seus filiados. Para a formulação do conceito que irá nortear todas as ações que serão empreendidas, a CNI convoca todas as federações para uma reunião em que esse conceito é discutido e elaborado conjuntamente. Desde 1984, o DIAP promove encontros nacionais e organiza seminários, a fim de debater as principais questões pertinentes ao movimento sindical.
Apreensão do cenário político	CNI e DIAP contam com equipes fixas de especialistas que formulam cotidianamente o cenário político brasileiro.
Monitoramento Legislativo ou <i>Tracking</i>	Com a Internet, o monitoramento legislativo tem se mostrado algo bem mais simples. CNI e DIAP têm equipes fixas que efetuam o monitoramento legislativo, parte importante de seus trabalhos.
Análise das informações coletadas pelo monitoramento legislativo	Quando os lobistas da CNI decidem que determinada proposição ou projeto de lei deve ser acompanhado, um resumo da proposição ou projeto de lei é publicado no

	Informe Legislativo. Dessa forma, as bases são permanentemente informadas sobre projetos de interesse da indústria. No DIAP, o processo é o mesmo e as bases são informadas pelo Jornal do DIAP, Boletim do DIAP e Agência DIAP. Após o recebimento da informação, as bases podem informar o grau de prioridade que cada uma das proposições ou projetos de lei tem para seu sindicato ou setor.
Identificação do problema e objetivos dos filiados	Tanto CNI quanto DIAP estão abertos às demandas de seus filiados. Para a formulação do conceito que irá nortear todas as ações que serão empreendidas, a CNI convoca todas as federações para uma reunião em que esse conceito é discutido e elaborado conjuntamente. Desde 1984, o DIAP promove encontros nacionais e organiza seminários, a fim de debater as principais questões pertinentes ao movimento sindical.
Apreensão do cenário político	CNI e DIAP contam com equipes fixas de especialistas que formulam cotidianamente o cenário político brasileiro.
Monitoramento Legislativo ou Tracking	Com a Internet, o monitoramento legislativo tem se mostrado algo bem mais simples. CNI e DIAP têm equipes fixas que efetuam o monitoramento legislativo, parte importante de seus trabalhos.

Fonte: Gozetto (2009, p. 4-5)

Com os exemplos acima, é possível verificar a importância e o volume de atividades desenvolvidas durante a chamada fase do processo decisório. Destaca-se a atenção dada a identificação de dos assuntos de interesse do segmento, no monitoramento e análise da tramitação e desenvolvimento destes projetos/proposições e a criação de estratégias para a defesa dos interesses, quer seja incentivando ou desestimulando determinada agenda.

3.5.3 Atuação, no Poder Legislativo, dos grupos de interesse e de pressão após o processo decisório.

Após tomada a decisão, ainda existe a possibilidade de atuação e ações, através de lobby para a defesa de interesses. Toda decisão pode ser objeto de recurso e submetida a avaliação e até substituição, onde ao longo dessas etapas o responsável pelo lobby pode novamente atuar com as técnicas descritas para o processo decisório (MANCUSO; GOZETTO, 2018).

Nesse ponto o lobby pode ser transferido também para os Poderes Judiciário e Executivo. Mancuso e Gozetto (2018) citam a previsão do recurso judicial para reversão de decisão e a necessidade de atos do Executivo para a operacionalização e execução das decisões (decretos, regulamentos e instruções) cujo a atuação com

as técnicas previamente elencadas pode resultar na defesa dos interesses dos segmentos representados.

3.6 A atividade de lobby público e a Assessoria Parlamentar de órgãos do Poder Executivo

Como forma de relacionar a atividade de lobby descrita nos itens anteriores com a Assessoria Parlamentar, objeto do segundo capítulo deste trabalho, será demonstrado alguns conceitos específicos para grupos de interesse e pressão pertencentes ao próprio governo.

Oliveira (2004) classifica a atividade de lobby em quatro tipos possíveis, dentre eles os realizados pela iniciativa privada (empresas), os realizados por entidades de classe (CNI e DIAP), aquele executado por escritórios de consultoria e por fim o que mais se assemelha ao objeto deste trabalho que é o chamado *lobbying* público, realizado por Assessorias de Assuntos Parlamentares ou Departamentos de Comunicação Social de órgãos de governo (Ministérios, Agências Reguladoras e Autarquias).

Lemos (1988, apud Oliveira, 2004) exemplifica, como um caso de sucesso, o *lobbying* público realizado pelo Ministério das Relações Exteriores na aprovação em tempo recorde, na Câmara dos Deputados, do projeto de reforma da carreira e suas modificações necessárias.

Como forma de exemplificar as formas de atuação de Assessorias Parlamentares no processo de *lobbying* público, será demonstrado o caso de uma ASPAR integrante da estrutura de um Comando das Forças Armadas Brasileira (não identificada), que está instituída a longo período, instalada no espaço físico do Congresso Nacional, melhor estruturada, além de ter fornecido um número maior de informações sistematizadas durante os estudos de Oliveira (2004) sobre *Lobby* e Representação de Interesses: lobistas e seu impacto na representação de interesses no Brasil.

A ASPAR do Comando analisado, segundo Oliveira (2004, p.83), “tem como objetivo acompanhar todas as matérias (proposições) sujeitas à deliberação pelas Casas do Poder Legislativo que possam afetar ou gerar oportunidades para este Comando”. Além disso a ASPAR possui cinco principais atribuições, tendo cada uma delas as suas respectivas ações a serem desenvolvidas. De forma a facilitar o entendimento, estas serão organizadas e demonstradas na tabela abaixo:

Tabela 5 - Forma de atuação da Assessoria Parlamentar de um Comando das Forças Armadas Brasileira

Formas de Atuação	
Analisar, processar e emitir informação para a apreciação do Comandante do órgão	Nessa fase são fornecidas informações sobre a análise e processamento das proposições que merecem acompanhamento, que caso seja confirmada a conveniência pelo Comando, serão acompanhadas. Também é gerada informação para subsidiar as estratégias das ações políticas do Comando e as informações fornecidas aos parlamentares.
Informar ao Chefe de Gabinete do Comandante assuntos de interesse e despachar documentos a outros setores que necessitem de subsídios ou prestar informações	Nessa fase, são adquiridos conhecimento e informações sobre diversos setores da instituição, gerando confiabilidade na ASPAR. Devido a essas ações os próprios parlamentares utilizam a ASPAR como referência na busca de informações e pareceres.
Coordenar seus trabalhos com outras ASPAR relacionadas e demais órgãos estatais	Nessa fase se encontram os trabalhos de busca de entrosamento com outros órgãos e Assessorias de interesses comuns. A constante interação entre as ASPAR e instituições é fundamental para a defesa de interesses comuns.
Divulgar as atividades do Comando junto ao Congresso	Nessa fase é realizado trabalho de informação e divulgação das ações institucionais no parlamento. Deve-se buscar planejamento e alinhamento de informações e estratégias junto ao setor de comunicação organizacional da instituição.
Coordenar suas atividades com os diversos setores do Comando	Nessa fase é realizado a devida coordenação dos diversos setores da instituição para produzir dados que subsidiem e assessorem o Comando

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Oliveira (2004)

Verifica-se que muitas das atividades citadas são pressupostas de contato direto e bom relacionamento com os indivíduos envolvidos no processo (parlamentares, assessores e equipe técnica), o que remonta a atenção necessária ao chamado corpo-a-corpo. A capacidade de relacionamento com as autoridades, conhecimento dos assuntos institucionais e a ética são essenciais para o desenvolvimento dessas atividades.

Fica ainda evidente que o *lobbying* público pode ser diretamente relacionado com a atividade de gestão política do CBMMG na ALMG. As ações realizadas por uma

ASPAR de um Comando das Forças Armadas Brasileira, podem ser utilizadas analogamente para as atividades a serem desenvolvidas pela Assessoria Parlamentar do CBMMG no que lhe couber.

3.7 Considerações finais sobre o lobby

Além de ter sido possível relacionar o CBMMG como grupo de interesse e pressão, restou também estabelecido que a atividade de lobby está intrinsecamente ligada ao trabalho de uma Assessoria Parlamentar institucional.

As ações em defesa dos interesses da instituição ou segmento representado podem ser em busca da melhora da situação encontrada (ação positiva) ou pela não alteração dessa situação (ação defensiva). Para todos os casos de defesa de interesse, a pesquisa e coleta de informações são fundamentais para o devido acompanhamento legislativo (Oliveira, 2004).

O trabalho de Assessoria deve ser feito de maneira perene, com constante atenção ao corpo-a-corpo com os parlamentares e outros envolvidos na decisão sobre os assuntos de interesse. A presença no ambiente decisório (Congresso Nacional ou Assembleia Legislativa) também facilita o desenvolvimento do trabalho, devendo ser alvo de esforços dos responsáveis pela ASPAR.

Estabelecido o conceito da atividade de lobby e sua relação com a atividade de Assessoria Parlamentar institucional, será adentrado no próximo capítulo a situação estrutural e regimental do CBMMG para a prática das atividades relacionadas a ASPAR.

4 ASSESSORIA PARLAMENTAR NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Nesse capítulo será demonstrada a estrutura organizacional do CBMMG destinada a Assessoria Parlamentar, seu surgimento, transformações e situação atual, bem como as atividades regulamentadas dessa estrutura institucional.

4.1 Estrutura organizacional do CBMMG

No ano de 2008 é estabelecido na estrutura organizacional do CBMMG a Assessoria Institucional (CBMMG, 2008), onde são estabelecidas funções destinadas à defesa dos interesses institucionais junto a outros órgãos e esferas de governo.

No mesmo ano, o decreto 44.924 (MINAS GERAIS, 2008), cria a Diretoria de Assuntos Institucional - DAI do CBMMG, que de acordo com o artigo 5º da resolução 350 do Comando Geral (CBMMG, 2009), teria como finalidade:

“[...] interagir com os órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Internacionais, com os diversos segmentos da sociedade e ainda com a própria Corporação, identificando atos ou fatos que possam trazer mudanças significativas na condução das atividades constitucionais da Instituição e de seu público interno, atuando de acordo com os interesses legais da Corporação.”

Com essa definição e outras atribuições descritas na resolução citada, verifica-se que a instituição estabelece que a gestão política do CBMMG junto ao Poder Legislativo seria realizada pela DAI.

De acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 4 da resolução 350, a DAI teria oficiais e praças distribuídos na seguinte estrutura e funções:

- [...]
- I – Diretoria.**
- II – Subdiretoria.**
- III – Secretaria.**
- IV – Divisão Legislativa.**
 - a) Seção Legislativa Federal;
 - b) Seção Legislativa Estadual;
 - c) Seção Legislativa Municipal.
- V – Divisão de Relações Externas.**
 - a) Poder Executivo;

- b) Poder Legislativo;
 - c) Poder Judiciário;
 - d) Ministério Público.
- VI - Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS).

Com a estrutura e funções definidas, percebe-se pelo Desdobramento e Detalhamento do Quadro de Organização e Distribuição - DDQOD do CBMMG retratado na figura abaixo, que a atividade de defesa de interesses institucionais junto ao Poder Legislativo, em especial na ALMG, passa a ser tratada com maior atenção, contando com um oficial superior (major) e duas praças designados para o exercício de gestão política e atividades de *lobby*.

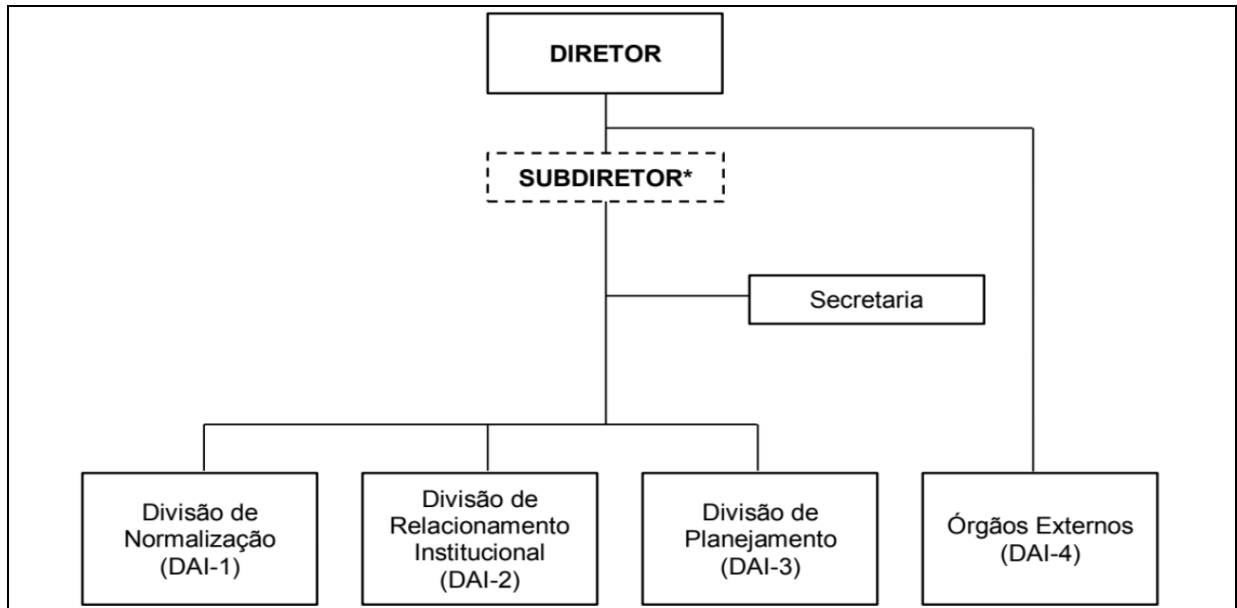
Figura 1 - DDQOD da DAI

ANEXO B À RESOLUÇÃO Nº 350 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.																
DETALHAMENTO E DESDOBRAMENTO DO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CBMMG																
DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS																
REPARTIÇÃO	FUNÇÃO	ARTICULAÇÃO	QOBM			QOBM / QOCBM		QOS		SOMA	QPBM		QPE	SOMA	TOTAL	OBS
			CEL	TCEL	MAJ	CAP	TEN	OF	ST/SGT		CB/SD	PR				
DAI	DIRETOR	BELO HORIZONTE	001							001				000	001	
	SUBDIRETOR	BELO HORIZONTE		(001)						001				000	001	A
	SECRETARIA	BELO HORIZONTE					001			001	001	003		004	005	B
	DIVISÃO LEGISLATIVA (ALEMG)	BELO HORIZONTE			001					001	001	001		002	003	C
	SEÇÃO LEGISLATIVA FEDERAL	BELO HORIZONTE								000				000	000	
	SEÇÃO LEGISLATIVA ESTADUAL	BELO HORIZONTE								000				000	000	
	SEÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL	BELO HORIZONTE								000				000	000	
	DIVISÃO DE REL. EXTERNAS	BELO HORIZONTE			001	001	001			003	002	001		003	006	
	PODER EXECUTIVO	BELO HORIZONTE				004	001			005	016			016	021	
	PODER LEGISLATIVO	BELO HORIZONTE								000				000	000	
	PODER JUDICIÁRIO	BELO HORIZONTE								000	007	003		010	010	
	MINISTÉRIO PÚBLICO	BELO HORIZONTE				001				001	001			001	002	

Fonte: CBMMG (2009)

Após quase oito anos da estruturação da DAI, o Comando Geral da instituição estabelece, através da resolução 628 (CBMMG, 2015), uma nova estrutura e organograma para a citada diretoria. Na figura a seguir, destaca-se a criação de divisões específicas para cada função e local de defesa dos interesses.

Figura 2 - Organograma da DAI



Fonte: CBMMG, 2015

No caso da função de subdiretor, esta seria exercida como encargo pelo oficial mais antigo lotado na DAI, não sendo considerados aqueles à disposição de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

É importante destacar as mudanças ocorridas no ano de 2015 para a posterior compreensão das estruturas e funções atualmente definidas para a proteção dos interesses institucionais do CBMMG. No item destinado a análise das funções realizadas pela corporação através de sua estrutura, será repetidamente, citada a estrutura e funções da DAI definidas pela resolução 628 (CBMMG, 2015).

Após quase uma década (2008 a 2015) de estruturação organizacional voltada para uma maior aproximação da instituição com as demais esferas de poder, em especial o Legislativo, o CBMMG, no ano de 2017 extinguiu a DAI e distribuiu alguns de seus setores para outras seções da corporação.

A mudança da estrutura organizacional foi estabelecida pela resolução 761 (CBMMG, 2017), que extinguiu a DAI, desativando o seu gabinete, a secretaria e a divisão de relacionamento institucional (DAI-2) e distribuiu as divisões de normalização (DAI-1), planejamento (DAI-3) e órgãos externos (DAI-4), para a seção

de pessoal do Estado Maior do Bombeiro Militar - EMBM (BM1), para o gabinete do EMBM e para a Diretoria de Recursos Humanos respectivamente.

Nesse contexto, o CBMMG, estipulou a nova estrutura organizacional que se encontra em funcionamento atualmente. Devido à instituição não ter revogado a resolução 628 (CBMMG, 2015) que regulamenta as funções das distribuídas DAI-1, atual adjuntoria de acompanhamento legislativo (Adj-4/BM1), DAI-3, atual Assessoria de Planejamento (ASPLAN) e DAI-4, atual seção de órgãos externos da Diretoria de Recursos Humanos – DRH (DRH-5), tem-se que as funções e atribuições destas permanecem de acordo com a regulamentação anterior.

Com isso, a estrutura atualmente destinada aos assuntos institucionais e de defesa de interesses passa a ser definida pela resolução 802 (CBMMG, 2018) conforme as figuras 3 e 4 abaixo:

Figura 3 - DDQOD do EMBM

ANEXO "C" À RESOLUÇÃO Nº 802, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.															
DETALHAMENTO E DESDOBRAMENTO DO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CBMMG															
ESTADO MAIOR - EMBM - SEDE: BELO HORIZONTE															
REPARTIÇÃO		ARTICULAÇÃO	QOBM		QOBM / QOCBM		QOS	QOE	SOMA	QPBM		QPE	SOMA	TOTAL	OBS
			CEL	TCEL	MAJ	CAP	TEN	OF		OF	ST/SGT	CB/SD			
GABINETE EMBM	CHEFE EMBM		1						1				0	1	
	GABINETE				1				1	3	1		4	5	
	AJ. ORDENS								0				0	0	
	ASPLAN	CHEFE				1			1	1			1	2	
		ADJ 01 - PLAN E GESTÃO DE PROJETOS				1			1				0	1	
		ADJ 02 - INTEG. GOVERNAMENTAL					1		1				0	1	
ADJ 03 - RELAC. INSTITUCIONAIS					1		1				0	1			
BM/1	CHEFE		1					1	1			1	2		
	ADJ 01 - NORMALIZAÇÃO/ENSINO			1		1		2	1			1	3	A	
	ADJ 02 - JURIDICO INTERNO				1			1	1			1	2		
	ADJ 03 - JURIDICO EXTERNO				1			1				0	1		
	ADJ 04 - ACOMP. LEGISLATIVO				1			1		1	1	1	2		
	ADJ 05 - EFETIVO				1			1	1			1	2		
BM/2	CHEFE		1					1				0	1		
	ADJ 01					2		2	3			3	5		
	ADJ 02				1	1		2	1			1	3		
	ADJ 03					1		1	1			1	2		
	CINDS			1	1			2	4			4	6	B	
	CIISP/SESP					1		1	1			1	2		
	DDU					1		1	6			6	7		
BM/3	CHEFE		1					1				0	1		
	ADJUNTORIA			1	2	2		5	5			5	10		
BM/4	CHEFE		1					1				0	1		
	ADJUNTORIA			1	2	1		4	4	1		5	9		
BM/5	CHEFE		1					1				0	1		
	ADJUNTORIA			1	1	2		4	5	2		7	11		
	SALA IMPRENSA					2		2	3			3	5		
BM/6	CHEFE		1					1				0	1		
	ADJUNTORIA			1	1	2		4	6	1		7	11		
TOTAL			1	6	8	13	18	0	0	46	47	6	0	53	99

Fonte: CBMMG (2018)

Figura 4 - DDQOD da DRH

ANEXO "C" À RESOLUÇÃO Nº 802, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.														
DETALHAMENTO E DESDOBRAMENTO DO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CBMMG														
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH - SEDE: BELO HORIZONTE														
REPARTIÇÃO	ARTICULAÇÃO	QOBM		BOBM / QOCEN		QOS OF	QOE OF	SOMA	QPBM		QPE PR	SOMA	TOTAL	OBS
		CEL	TCEL	MAJ	CAP				TEN	ST/SGT				
GABINETE	DIRETOR	1						1				0	1	
	SUBDIRETOR		1					1				0	1	
DRH/1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CHEFIA			1				1				0	1	
	SEÇÃO CADASTRO GERAL/SUB CHEFIA				1	1		2	4			4	6	
	SEÇÃO/SISTEMAS INFORMATIZADOS					1		1	3			3	4	
	SEÇÃO IDENT/MOBILIZAÇÃO/PESSOAL													
	RESERVA/REFORMA/ARQ					1		1	2			2	3	
	SEÇÃO CONT TEMP/ AVER TAXAÇÃO					1		1	4	1		5	6	
DRH/2 - DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, PROMOÇÃO E CONDECORAÇÃO	SEÇÃO ESCRITURAÇÃO DIGITAL/SOCIAL				1			1	1			1	2	
	CHEFIA			1				1	2			2	3	
DRH/3 - DIVISÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, PROMOÇÃO SOCIAL E EVENTOS	SEÇÃO DA CPP				1			1	2			2	3	
	CHEFIA			1				1				0	1	
DRH/4 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE PESSOAL	SUBSEÇÃO SEG SOC PROM SOC E ASS. HABITACIONAL							0	1			1	1	
	SUBSEÇÃO LAZER, CULTURA E DESPORTOS							0	1			1	1	
DRH/5 - ÓRGÃOS EXTERNOS	CHEFIA				1			1	2	1		3	4	
	GESTÃO DE PAGAMENTOS					1		1				0	1	
	SEÇÃO PROCES VENC-SPV					1		1	4	1		5	6	
	SEÇÃO ORÇ FINAN-SOFT					1		1	2			2	3	
	SEÇÃO CONSIGNAÇÃO E PJA					1		1	2			2	3	
SECRETARIA E CARTÓRIO	OGE					1		1	1			1	2	
	GMG				3	2		5	6	2		8	13	
	ALMG	1			1			2	1			1	3	
	CEDEC				1	1		2	10	2		12	14	
	INTENDÊNCIA CAMG					1		1	7			7	8	
	SESP	1						1	1			1	2	
	MP	1				3		4	2			2	6	
	TJMMG	1						1	8			8	9	
	TJMG				1	1		2	3			3	5	
	ENTIDADES DE CLASSE							0	1			1	1	
	AFAS							0	1	1		2	2	
	COLÉGIO TIRADENTES RMBH							0	10			10	10	
	ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO							0	1			1	1	
TOTAL	2	4	1	11	19	0	0	37	84	10	0	94	131	

Fonte: CBMMG, 2018

Com a exposição da estrutura organizacional do CBMMG relacionada a defesa de interesses institucionais junto a outros órgãos e esferas de poder, resta demonstrado a ausência de uma **estrutura formal e uificada** de uma ASPAR. De acordo com o abordado no capítulo sobre Assessoria Parlamentar, a criação e definição da sua estrutura nos regimentos e organogramas da instituição são fundamentais para o trabalho de defesa de interesses e gestão política.

Outra observação pertinente à estrutura do CBMMG é quanto à subordinação das seções responsáveis pelas ações de assessoria. No atual cenário, temos os responsáveis pelo acompanhamento legislativo (Adj-4/BM1) subordinados a seção de pessoal do EMBM (BM1). No tocante a gestão de projetos, integração governamental e relações institucionais (ASPLAN) a subordinação é direta ao chefe do EMBM. Por último, têm-se os órgãos externos, dentro deste a ALMG, subordinados ao diretor de recursos humanos.

É possível ainda concatenar a estrutura atual do CBMMG com a definida pelo CBMDF, citado como referência por Silva (2016). A ASPAR-CBMDF se encontra formalmente constituída, com sua estrutura concentrada em um mesmo espaço e

subordinada a um único setor da corporação, o Gabinete do Comando Geral, enquanto o CBMMG não apresenta uma ASPAR formalmente constituída, com setores dispersos na estrutura organizacional e subordinações diversas.

Além da estrutura dedicada à gestão política (lobby) e de Assessoria Parlamentar, o trabalho objetiva analisar as ações atualmente desenvolvidas pelo CBMMG na defesa de seus interesses, em especial no Poder Legislativo. No item posterior serão analisadas as atividades regulamentadas pela corporação no trabalho de Assessoria Parlamentar.

4.2 Atribuições de gestão política e de Assessoria Parlamentar regulamentadas do CBMMG

Como referenciado anteriormente, o CBMMG desativou sua Diretoria de Assuntos Institucionais, deslocando parte desta para outras seções da instituição, sem que fosse produzido norma ou regulamento que estabelecesse as diretrizes de suas ações e funcionamento.

Como forma de estabelecer e definir as atribuições das seções identificadas como responsáveis pelas atividades de Assessoria Parlamentar serão utilizadas as previstas na resolução 628 (CBMMG, 2015) que estabeleceu as competências e atribuições da extinta DAI.

4.2.1 Atribuições da Adjuntoria de Acompanhamento Legislativo

A Adj-4/BM1 foi constituída após a distribuição dos setores e cargos da Divisão de Normalização (DAI-1) para a seção de pessoal do EMBM (CBMMG, 2017) e devido a isso será relatado a seguir as atribuições previstas para a DAI-1 como forma de estabelecer a conduta esperada pela Adj-4/BM1.

Serão demonstradas abaixo aquelas atribuições da DAI-1, substituída pela Adj-4/BM1, elencadas pela resolução 628 (CBMMG, 2015) que mais se assemelham com a competência de uma ASPAR. De acordo com o artigo 9º da citada resolução compete a DAI-1:

[...]

I - **acompanhar as proposições legais** junto ao Senado e Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmaras Municipais, atuando de acordo com os interesses da Corporação e dentro dos critérios e orientações adotados pelo Comando-Geral;

II - pesquisar todos os endereços eletrônicos dos Poderes constituídos, buscando **identificar os assuntos de interesse da Corporação** que estejam sendo discutidos em Comissões, para providências que se fizerem necessárias, de acordo com os interesses do CBMMG;

III - confeccionar, periodicamente, **relatório de atividades parlamentares desenvolvidas pela DAI**;

IV - participar dos trabalhos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais no que se refere a atividade legislativa;

V - **confeccionar, periodicamente, listagem de proposições apresentadas por Parlamentares** e situações de cada uma, apresentando ao Comando para fins de estabelecimento de estratégias convenientes;

VI - manter uma lista de Parlamentares do mandato atual e identificar os Senadores, Deputados Federais e Estaduais, bem como Prefeitos e Vereadores, parceiros da Corporação;

VII - **identificar** as informações a respeito dos Parlamentares e de seus interesses específicos, dos grupos sociais de sua área de atuação, de seu posicionamento ideológico e partidário, de seu **padrão de votação** em matérias relacionadas às Instituições Militares, de acordo com as demandas solicitadas;

VIII - **realizar o trabalho de campo e acompanhamento político junto às autoridades de interesse do CBMMG**, para fins de confecção de notas de esclarecimento técnico específicos das atividades previstas constitucionalmente;

IX - atuar conforme previsão legal de forma preventiva em todas as ocasiões e situações que assim o exigirem, no sentido de identificar a tramitação de matérias que interfiram nas missões previstas no Art. 142 da Constituição Estadual de Minas Gerais;

X - tomar conhecimento e **manter informado o Diretor de Assuntos Institucionais de todos os assuntos afetos à sua área de atuação**;

XI - acompanhar o posicionamento do Governo em face de cada matéria de interesse da Corporação em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e no Congresso Nacional;

XII - **produzir análise sobre as matérias legislativas**, examinando as tendências de votação dos parlamentares em relação às proposições de interesse da Corporação;

XIII - exercer outras funções que lhe forem determinadas pelo Diretor ou Subdiretor de Assuntos Institucionais. **(grifo nosso)**

Baseado no explicitado nos capítulos anteriores percebe-se que a grande maioria das ações esperadas para uma ASPAR na gestão política junto ao Poder Legislativo, inclusive aquelas relacionadas a atividades de lobby, foram atribuídas a DAI-1 e conseqüentemente a Adj-4/BM1.

Destacam-se as atribuições relativas a identificação de assuntos de interesse, o acompanhamento e análise das proposições legais junto ao legislativo e a produção de relatórios periódicos. Cabe ainda ressaltar o trabalho de campo e

acompanhamento político junto às autoridades de interesse do CBMMG, o que seria dificultado pela não presença física da seção na sede da ALMG.

Mesmo com a concentração de atribuições delegadas a Adj-4/BM, será analisado a seguir as ações a serem desenvolvidas pela ASPLAN.

4.2.2 Atribuições da Assessoria de Planejamento

A ASPLAN foi criada após a transferência dos setores e cargos da Divisão de Planejamento (DAI-3) para o gabinete do EMBM (CBMMG, 2017) motivo pelo qual serão elencadas adiante aquelas atribuições estabelecidas para a DAI-3, a fim de demonstrar a conduta da ASPLAN.

Serão exemplificadas abaixo aquelas atribuições da DAI-3, substituída pela ASPLAN, também estabelecidas pela resolução 628 (CBMMG, 2015) que mais se assemelham com a competência de uma ASPAR. De acordo com o artigo 11 da citada resolução compete a DAI-3:

- I - atuar como instância técnico-científica de suporte ao desempenho regular das funções de coordenação estratégica dos órgãos do CBMMG;
- II - estimular e fomentar o planejamento, a implementação e o monitoramento de políticas, projetos e ações institucionais;
- III - elaborar e acompanhar a estruturação e a implementação do planejamento estratégico do CBMMG, buscando o pleno atingimento das metas e objetivos pactuados;
- IV - **assessorar, por liberalidade ou quando solicitado, o Comandante-Geral, as Unidades do CBMMG e as entidades relacionadas à execução das ações ligadas às prioridades estratégicas na tomada de decisões, por meio da consolidação de informações, da elaboração de estudos técnicos e análises conjunturais, setoriais e regionais relevantes para o desenvolvimento do CBMMG;**
- V - assessorar o Comandante-Geral no processo de estruturação e reestruturação do CBMMG, promovendo o alinhamento com as estratégias governamentais para obter o aperfeiçoamento e a melhoria da atuação institucional;
- VI - **apoiar, articular e alinhar as ações do CBMMG para a consecução das prioridades estratégicas definidas pelo Governo, em cooperação com as Secretarias, órgãos do Estado e unidades setoriais;**
- VII - viabilizar a ação coordenada com os órgãos e entidades governamentais para o cumprimento de metas pactuadas ou ordenadas ao CBMMG e sua divulgação, em articulação com a Assessoria de Comunicação Organizacional (BM5) e com a Subsecretaria de Comunicação Social (SECOM), objetivando contribuir para a consolidação e a ampliação de transparência da ação governamental;
- VIII - orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as ações do CBMMG alusivas às metas pactuadas em instrumentos desenvolvidos pelo Governo;

IX - avaliar tecnicamente a viabilidade e o alinhamento de propostas de projetos a serem implementados pelo CBMMG, com base na análise de riscos e aplicação de melhores práticas, conforme normas e padrões estabelecidos para o desenvolvimento do projeto;

X - orientar tecnicamente equipes de trabalho sobre a elaboração e a gestão local de projetos, oferecendo suporte, treinamento para os gerentes de projetos e as respectivas equipes;

XI - coordenar no CBMMG o monitoramento e avaliação de políticas públicas e de programas, instituídos por ato do Governador ou do Comandante-Geral do CBMMG, garantindo o rigor técnico, a objetividade e a utilização dos resultados das avaliações realizadas para esse fim;

XII - induzir a produção de informações regionalizadas, zelar pela qualidade das bases de dados produzidas pelas Unidades do CBMMG e difundir metodologias de avaliação, visando ao fornecimento do monitoramento e avaliação de políticas Institucionais e governamentais, para o fortalecimento da política de integração dos órgãos de segurança pública;

XIII - estabelecer, apurar e acompanhar, em articulação com as Unidades e entidades governamentais, indicadores relevantes para o monitoramento das políticas públicas na instituição e contribuir para a divulgação de seus resultados;

XIV - cooperar para o alcance do desenvolvimento do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS), com objetivo de facilitar a transversalidade necessária à implementação de políticas públicas prioritárias e o desenvolvimento do CBMMG;

XV - colaborar na implementação e consolidação de iniciativas de inovação que gerem aumento da efetividade da ação do CBMMG;

XVI - produzir, apresentar ao Alto Comando, encaminhar após chancela do Comandante-Geral e **acompanhar tramitação das propostas de inserção de prioridades do CBMMG no Planejamento Plurianual e na Lei de Orçamento Anual do Estado e da União, inclusive as decorrentes de emendas parlamentares;**

XVII - exercer atividades correlatas. **(grifo nosso)**

Parágrafo Único - Esta Divisão corresponde a Assessoria de Planejamento (Asplan) prevista no Art. 5º da Lei Estadual nº 21.693, de 26 de março de 2015.

Nota-se que de acordo com a bibliografia estudada, a ASPLAN possui menos atribuições de ASPAR que a Adj-4/BM1. Dentre as destacadas acima, o assessoramento ao Comando Geral e as entidades relacionadas à execução das ações ligadas às prioridades estratégicas na tomada de decisões por meio de consolidação de informações, estudos técnicos e análises conjunturais para o desenvolvimento do CBMMG pode ser diretamente relacionada à atividade de elaboração de estudos e pareceres técnicos como estratégia de ação na tentativa de se tornar referência em suas áreas de atuação oferecendo aos tomadores de decisão informações imparciais e confiáveis.

Fica evidenciada também a cooperação com secretarias, órgãos do Estado e unidades setoriais, que pode ser considerada como forma de interação entre outros setores na defesa de interesses.

Outra atividade relevante é a de acompanhar tramitação das propostas de inserção de prioridades do CBMMG no Planejamento Plurianual e na Lei de Orçamento Anual do Estado e da União, inclusive as decorrentes de emendas parlamentares. De acordo com Resende (2004), grupos de pressão internos são aqueles que fazem parte do governo e são muito atuantes durante tramitação do orçamento no Congresso.

Com isso ficam evidenciadas as atividades, ora regulamentadas, para a ASPLAN e sua relação com a atividade de gestão política e defesa de interesses da instituição.

Ainda vinculado às práticas de gestão será demonstrada a regulamentação a respeito da seção responsável pelos órgãos externos à corporação, atualmente vinculada a DRH.

4.2.3 Atribuições da divisão de órgãos externos da DRH

A DRH-5 se estabeleceu devido ao deslocamento dos setores e cargos da Divisão de Órgãos Externos (DAI-4) para a DRH (CBMMG, 2017) razão que será utilizado como parâmetro às atribuições designadas a DAI-4, para estabelecer a conduta esperada da DRH-5, com foco na ALMG.

Por se tratar de uma seção com vários órgãos externos de atuação, a resolução 628 (CBMMG, 2015) estabelece, de maneira generalista, as atribuições do Assessor Militar, que exercerá encargo junto a Órgãos e Entidades da Administração Pública atuando como ligação entre o Órgão ou Entidade assistida e o Corpo de Bombeiros Militar. De acordo com o artigo 14 da citada resolução compete ao Assessor Militar designado:

I - colaborar para a ampla integração entre o Corpo de Bombeiros Militar e os respectivos órgãos ou entidades assistidas, através do apoio nas atividades de bombeiro;

II - **manter o titular do órgão ou entidade e o Diretor de Assuntos Institucionais sempre informados acerca de assuntos referentes à Defesa Social e de seus interesses;**

III - cooperar no preparo de solenidades para observância de regras do cerimonial e colaborar em outras atividades, desde que autorizado pelo DAI;

- IV - diligenciar para a adoção de medidas de segurança da autoridade e de outros que se fizerem necessárias ao perfeito desempenho das atividades em cada órgão ou entidade;
- V - assessorar o titular do órgão, dar apoio bombeiro-militar e coordenar o seu relacionamento com Autoridades da Corporação;
- VI - diligenciar no sentido de que as matérias de interesse dos órgãos, que requeiram a participação ou solução de Autoridade Militar, sejam examinadas e processadas com prioridade;
- VII - manter informado o Comandante-Geral e o Chefe do Estado-Maior, através do Diretor de Assuntos Institucionais, sobre assuntos relativos a fatos estratégicos que possam implicar mudanças na estrutura organizacional ou que afetem as competências constitucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;**
- VIII - realizar estudos e análises em assuntos afetos ao Corpo de Bombeiros Militar que lhes forem determinados pelo Comandante-Geral, Chefe do Estado-Maior ou pelo Diretor de Assuntos Institucionais;**
- IX - opinar, quando solicitado, em expedientes, oriundos de Unidades Militares, ou a elas destinados;
- X - acompanhar o titular do Órgão ou Entidade em solenidades, viagens, contatos e visitas em que se fizer necessária a Assessoria Militar;
- XI - estar presente por ocasião de visitas oficiais ao Órgão ou Entidade;
- XII - manter contatos permanentes com outros Assessores Militares, para integração e aprimoramento do exercício da função;**
- XIII - executar missões especiais que lhe forem delegadas quando a segurança ou o sigilo constituírem necessidades prioritárias;
- XIV - representar o titular em solenidades civis e militares, quando solicitado.
- XV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias promovidas pela DAI, Chefia do EMBM ou Comando-Geral.
- XVI - comparecer às solenidades do CBMMG quando escalado pelo Diretor de Assuntos Institucionais.

Quanto às atividades retratadas acima também é possível identificar aquelas estabelecidas como de Assessoria Parlamentar. Manter o titular do órgão ou entidade e o Diretor de Assuntos Institucionais informados acerca de assuntos de seus interesses, bem como o Comandante-Geral e o Chefe do EMBM sobre aqueles que possam implicar mudanças na estrutura organizacional ou que afetem as competências constitucionais do CBMMG são ações alusivas ao monitoramento, acompanhamento e produção de informes periódicos pelas ASPAR.

Verifica-se ainda o tocante a manutenção de contatos permanentes com outros Assessores Militares, para integração e aprimoramento do exercício da função, que como avulta Oliveira (2004) é função da ASPAR Coordenar seus trabalhos com outras ASPAR relacionadas e demais órgãos estatais para a defesa de interesses. Será tratada na sequência a atuação do CBMMG, realizada através da DRH-5, no âmbito da ALMG.

4.2.3.1 A ALMG como órgão externo

Consultando o DDQOD exposto na figura 4, verifica-se que o CBMMG possui em sua estrutura três militares da DRH-5 a disposição da ALMG, sendo dois oficiais (01 Tenente Coronel e 01 Capitão) e uma praça (SubTenente/Sargento). Além do descrito no item 4.2.3, as funções executadas na ALMG são reguladas também pelo convênio estabelecido entre a casa legislativa e o CBMMG.

O convênio nº 14 (ALMG, 2014) cita que planejar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades correlates e Assessoria Militar, bem como alocar pessoal necessário ao cumprimento do plano de trabalho estabelecido no termo são obrigações do CBMMG.

Ressai-se que o referido plano de trabalho atribui ao CBMMG a prestação de apoio ao Poder Legislativo, especialmente nas tarefas e ações executadas pelos seus membros, interna e externamente.

Relacionando as atividades previstas para os Assessores Militares na resolução 628 (CBMMG, 2015) e o convênio 14 (ALMG, 2014) resta evidenciado que a maioria destas, tem como objetivo o atendimento de demandas do órgão a que o assessor se encontra cedido. Mesmo com as atribuições relacionadas à atividade de ASPAR e gestão política através de lobby, ilustradas anteriormente, percebe-se que a defesa dos interesses institucionais está regimentalmente em segundo plano.

Assim, torna-se inescusável a correta diferenciação entre as atividades de um Assessor Militar, demonstradas no item 4.2.3, e aquelas demonstradas nos capítulos 2 e 3 relativas à Assessoria Parlamentar e lobby.

Como forma de verificar a execução das atividades descritas na bibliografia estudada e também as regulamentadas pela corporação, será desenvolvida, no capítulo seguinte, uma pesquisa quantitativa por meio de questionários, com fito de mensurar as atividades desempenhadas pelos militares relacionados com o trabalho de Assessoria Parlamentar do CBMMG na ALMG.

5 PROFISSIONALIZAÇÃO E AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CBMMG JUNTO A ALMG

Acredita-se que a utilização de um questionário seria fundamental para a validação dos objetivos dispostos neste capítulo. Na intenção de se obter um questionário adequado a proposta, foi realizada uma pesquisa em busca de outros estudos semelhantes ao tema aqui abordado.

Em sua tese, “O Lobbying da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep): o caso da legislação do ICMS (2005-2015)”, Facci (2017), elaborou e aplicou um questionário como forma de conhecer outros aspectos sobre as ações de lobbying da Fiep, com objetivo de comparar as respostas com o demonstrado por Santos, Mancuso, Baird e Resende em relatório de 2016, que posteriormente seria transformado no texto para discussão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicado no ano de 2017. O citado texto do IPEA (SANTOS et. al, 2017) foi utilizado, em conjunto com Facci (2017), como fonte comparativa neste trabalho.

O referido questionário consistia em 47 perguntas separadas em diversos itens, como estratégias e repertório de atividades, arenas de atuação, influência e outros. Por motivos de similaridade e relevância, foram adaptadas apenas as seções de perguntas relativas a profissionalização do lobby e a frequência das ações de lobby. Ainda em relação a utilização do questionário citado, tem-se que o mesmo foi testado em outro estudo anteriormente.

Nos itens subsequentes estão as respostas, com comparações entre os dados obtidos junto aos militares selecionados estratificadamente entre os militares das seções envolvidas com a atividade de ASPAR e a pesquisa realizada por Santos, Mancuso, Baird e Resende (2017), que abordou ações de lobby no âmbito de Empresários, Trabalhadores e Setor Público.

As comparações foram realizadas somente para dados apurados para lobistas que atuam como representantes do poder público, já que o CBMMG é uma instituição pública pertencente ao Poder Executivo.

Quanto a definição dos respondentes dos questionários, foi entendido por uma escolha entre os militares que atuam nas seções estudadas no item 4.2, sendo elas a Adj-4/BM1, a ASPLAN e DRH-5 (ALMG).

A participação dos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar, visa estender a compreensão do tema abordado para uma avaliação da percepção destes participantes em relação a profissionalização da área de ASPAR e a mensuração das atividades executadas, a fim de estabelecer como é realizada a Assessoria Parlamentar na ALMG pelo CBMMG.

Por fim, será utilizado na análise dos resultados à observação direta dos gráficos e das tendências de respostas apresentadas. Acredita-se que com a comparação direta entre as porcentagens de respostas obtidas com o encontrado no estudo de Santos et al (2017), seja possível identificar a real tendência da percepção do público alvo em relação a atividade de ASPAR no CBMMG.

Para se chegar a uma análise relevante e consistente será realizada uma leitura compreensiva do material, sendo interpretado o que está além do respondido nos questionários, para que se possa chegar a uma melhor análise das informações.

5.1 Profissionalização da ASPAR do CBMMG junto a ALMG

Santos et. al (2017) cita que referências apontam para um movimento crescente na profissionalização da atividade de defesa de interesses no país, não só durante a Constituinte como no período posterior a redemocratização do Brasil. Nesta subseção será analisado especificamente o grau de profissionalização do CBMMG quanto a atividade de Assessoria Parlamentar.

É imperativo ressaltar que as questões abordadas pelo estudo de referência no tocante a existência de um setor exclusivo de relações governamentais (ASPAR) e a experiência prévia dos envolvidos (militares) não foram abordadas nos questionários aplicados devido a característica do CBMMG.

Conforme demonstrado no capítulo anterior, o CBMMG não possui uma estrutura exclusiva e formalmente estabelecida de representação de interesses, sendo regulamentado ações de ASPAR em diversos setores da corporação. Devido a esta constatação, a resposta sobre a existência de um setor exclusivo de relações governamentais (ASPAR) foi indicada previamente como não exclusiva para todos os respondentes.

Em relação a experiência prévia dos envolvidos foi definido que nenhum militar possui tal experiência, uma vez que, a pesquisa de referência aborda este dado como a possibilidade da contratação de pessoal devido a exercício de atividade de representação de interesses em outras empresas. O fato do CBMMG ser órgão público com ingresso através de concurso, a questão não teria relevância para o trabalho, sendo indicado na pesquisa que nenhum militar entrevistado possui experiência prévia.

Devido a estrutura da corporação não apresentar em seu organograma um setor ou seção formal e de dedicação exclusiva a ASPAR, optou-se por analisar os dados obtidos, tanto de maneira agrupada, chamada de “estrutura dedicada do CBMMG”, como de maneira individualizada (DRH-5[ALMG], ASPLAN e Adj-4/BM1). Os dados referentes a pesquisa de Santos et. al (2017) estão representados com “setor público de referência” e serão utilizados comparativamente com a situação atual do CBMMG.

5.1.1 Análise dos dados relativos a estrutura dedicada do CBMMG

Primeiramente serão demonstradas as percepções quanto a profissionalização das atividades de representação de interesses considerando o conjunto de respostas das três seções identificadas no presente estudo como responsáveis por atividades de ASPAR.

Na tabela 6 abaixo está condensada a opinião dos nove militares respondentes, sendo três da DRH-5[ALMG], cinco da ASPLAN e um da Adj-4/BM1. Certifica-se que as citadas seções possuem, no momento da realização deste levantamento, um

quadro de militares existentes idêntico ao previsto no DDQOD atual (CBMMG, 2018).

Tabela 6 - Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da estrutura dedicada do CBMMG

QUESTÃO	SETOR PÚBLICO DE REFERÊNCIA	ESTRUTURA DEDICADA DO CBMMG
Grau de Profissionalização da representação de interesses	Profissionalizada: 53,6% Não profissionalizada: 46,4%	Assistemática/Em profissionalização: 33,3% Profissionalizada/Muito profissionalizada: 33,3% Não sabe/não respondeu:33,3%
Dedicação à atividade de Assessoria Parlamentar.	Parcial: 7,1% Exclusiva: 92,9%	Parcial: 22,2% Exclusiva: 22,2% Não exerce: 55,6%
Setor exclusivo de Assessoria Parlamentar.	Sim: 89,3% Não: 10,7%	Sim: 00% Não: 100%
Equipe especializada	Especializada: 63% Não especializada: 37%	Nada especializada/Pouco espec.: 66,6% Especializada/ muito espec.: 22,2% Não Sabe: 11,1%
Tamanho da equipe	Não pesquisado	Insuficiente: 55,6% Suficiente/Ideal: 33,3% Não sabe/não respondeu:11,1%
Orçamento satisfatório para atividade	Sim: 33,3% Não: 66,7%	Não existe/Pouco: 00% Suficiente/Abundante: 33,3% Não sabe/não respondeu:66,7%
Experiência Prévia	Sim: 53,6% Não: 46,4%	Sim: 00% Não: 100%
Tempo de atividade (anos)	Média: 6,2 Mínimo: 1 Máximo: 22	Média: 1,2 Mínimo: 0,25 Máximo: 5

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Os quesitos mais relevantes quanto as avaliações da profissionalização da estrutura dedicada do CBMMG a ASPAR são aqueles associados a especialização das equipes, a dedicação a atividade de defesa de interesses e ao tempo que realiza a atividade.

De acordo com o apurado, os respondentes consideram suas equipes nada ou pouco especializadas, sendo que apenas 20% dos respondentes declararam se dedicar integralmente a função de defender legitimamente os interesses de sua organização junto ao legislativo.

Outro aspecto evidenciado é o pouco tempo de atividade dos militares envolvidos nas seções de interesse. Excetuando-se o militar que conta com 5 anos de tempo na atividade, seria obtida uma média inferior a um ano de tempo na atividade de todos os envolvidos.

Contemplando ainda que mais de 60% consideram suas equipes de tamanho insuficiente, acredita-se que os fatores discriminados necessitam de aperfeiçoamento para a obtenção de uma maior profissionalização da ASPAR no âmbito do CBMMG.

5.1.2 Análise dos dados relativos a DRH-5/ALMG

Na tabela 7 demonstra-se a percepção da profissionalização das atividades de representação de interesses (ASPAR) através dos dados relativos aos respondentes da DRH-5/ALMG confrontadas com o trabalho de referência. A seção possui três militares, número previsto em norma.

Tabela 7 - Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da DRH-5/ALMG

QUESTÃO	SETOR PÚBLICO DE REFERÊNCIA	DRH-5/ALMG
Grau de Profissionalização da representação de interesses	Profissionalizada: 53,6% Não profissionalizada: 46,4%	Assistemática/Em profissionalização: 66,7% Profissionalizada/Muito profissionalizada: 33,3% Não sabe/não respondeu: 00%
Dedicação à atividade de Assessoria Parlamentar.	Parcial: 7,1% Exclusiva: 92,9%	Parcial: 33,3% Exclusiva: 66,7% Não exerce: 00%
Setor exclusivo de Assessoria Parlamentar.	Sim: 89,3% Não: 10,7%	Sim: 00% Não: 100%

Equipe especializada em políticas públicas	Sim: 63% Não: 37%	Nada especializada/Pouco espec.: 66,7% Especializada/ muito espec.: 33,3% Não Sabe: 00%
Tamanho da equipe	Não pesquisado	Insuficiente: 00% Suficiente/Ideal: 66,7% Não sabe/não respondeu:33,3%
Orçamento satisfatório para atividade	Sim: 33,3% Não: 66,7%	Não existe/Pouco: 00% Suficiente/Abundante: 66,7% Não sabe/não respondeu:33,3%
Experiência Prévia	Sim: 53,6% Não: 46,4%	Sim: 00% Não: 100%
Tempo de atividade (anos)	Média: 6,2 Mínimo: 1 Máximo: 22	Média: 1,2 Mínimo: 0,5 Máximo: 2

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Verifica-se que, de acordo com a percepção da maioria dos respondentes da DRH-5/ALMG (66,7%), atividades de representação de interesses do CBMMG é assistemática e em profissionalização, sendo a equipe pouco especializada nos aspectos inerentes a ASPAR. Sobressai o tempo de atividade da equipe, onde a média de tempo de atividade da equipe é de pouco mais de um ano, ou seja, muito menor que o apresentado para o setor público de referência, atributo que dificulta a profissionalização do setor.

Os fatores relacionados a dedicação (exclusiva), orçamento e tamanho da equipe, convergem para respostas satisfatórias quanto a questões que auxiliam a profissionalização da representação de interesses.

Confrontado ao setor público de referência se observa que DRH-5/ALMG apresenta diferenças significativas, levando a percepção de uma seção menos profissionalizada que a médias obtida na pesquisa reportada.

Acentua-se que é atribuído a DRH-5/ALMG a responsabilidade por manter o Comandante-Geral e o Chefe do EMBM informado sobre aqueles assuntos que possam implicar mudanças na estrutura organizacional ou que afetem as

competências constitucionais do CBMMG, sendo ainda incumbida das ações alusivas ao monitoramento, acompanhamento e produção de informes periódicos.

5.1.3 Análise dos dados relativos a ASPLAN

Na tabela 8 tem-se a percepção da profissionalização das atividades de representação de interesses (ASPAR) baseada nos dados coletados junto a ASPLAN e comparadas ao trabalho de referência. A seção possui cinco militares, ou seja, exatamente o previsto em norma.

Tabela 8 - Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da ASPLAN

QUESTÃO	SETOR PÚBLICO DE REFERÊNCIA	ASPLAN
Grau de Profissionalização da representação de interesses	Profissionalizada: 53,6% Não profissionalizada: 46,4%	Assistemática/Em profissionalização: 00% Profissionalizada/Muito profissionalizada: 20% Não sabe/não respondeu:80%
Dedicação à atividade de Assessoria Parlamentar.	Parcial: 7,1% Exclusiva: 92,9%	Parcial: 00% Exclusiva: 00% Não exerce: 100%
Setor exclusivo de Assessoria Parlamentar.	Sim: 89,3% Não: 10,7%	Sim: 00% Não: 100%
Equipe especializada em políticas públicas	Especializada: 63% Não especializada: 37%	Nada especializada/Pouco espec.: 80% Especializada/ muito espec.: 00% Não Sabe: 20%
Tamanho da equipe	Não pesquisado	Insuficiente: 80% Suficiente/Ideal: 20% Não sabe/não respondeu:00%
Orçamento satisfatório para atividade	Sim: 33,3% Não: 66,7%	Não existe/Pouco: 00% Suficiente/Abundante: 20% Não sabe/não respondeu:80%
Experiência Prévia	Sim: 53,6% Não: 46,4%	Sim: 00% Não: 100%
Tempo de atividade (anos)	Média: 6,2 Mínimo: 1 Máximo: 22	Média: 1,4 Mínimo: 0,25 Máximo: 5

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Verifica-se que de acordo com a percepção dos respondentes da ASPLAN as atividades de representação de interesses do CBMMG não se apresentam de forma profissionalizada e especializada. Ainda segundo os respondentes, o tamanho da equipe (05 militares) é considerado insuficiente, podendo ser agravado pelo tempo de atividade desenvolvido pelos militares da seção, onde, quatro dos cinco respondentes trabalham a menos de um ano na atividade.

Comparativamente ao setor público de referência se observa que ASPLAN apresenta diferenças significativas nas questões atinentes a profissionalização. Com exceção do orçamento e do grau de profissionalização considerado suficiente, onde a maioria não soube responder, todos os outros pressupostos foram considerados inferiores ao setor público de referência.

É válido frisar que a totalidade dos respondentes afirmou não exercer atividade de ASPAR, sendo que de acordo com o explicitado no capítulo anterior, a ASPLAN, dentre outras, deve acompanhar tramitação das propostas de inserção de prioridades do CBMMG no Planejamento Plurianual e na Lei de Orçamento Anual do Estado e da União, inclusive as decorrentes de emendas parlamentares.

5.1.4 Análise dos dados relativos a Adj-4/BM1

Na tabela 9 é demonstrada a percepção da profissionalização das atividades de representação de interesses (ASPAR) através dos dados obtidos junto a Adj-4/BM1 em comparação a pesquisa de referência. Destaca-se que a respectiva seção possui apenas um militar, número menor que previsto no DDQOD do CBMMG.

Tabela 9 - Profissionalização das atividades de representação de interesses sob a ótica da Adj-4/BM1

QUESTÃO	SETOR PÚBLICO DE REFERÊNCIA	ADJ-4/BM1
Grau de Profissionalização da representação de interesses	Profissionalizada: 53,6% Não profissionalizada: 46,4%	Assistemática/Em profissionalização: 00% Profissionalizada/Muito profissionalizada: 100% Não sabe/não respondeu:00%

Dedicação à atividade de Assessoria Parlamentar.	Parcial: 7,1% Exclusiva: 92,9%	Parcial: 100% Exclusiva: 00% Não exerce: 00%
Setor exclusivo de Assessoria Parlamentar.	Sim: 89,3% Não: 10,7%	Sim: 00% Não: 100%
Equipe especializada em políticas públicas	Sim: 63% Não: 37%	Nada especializada/Pouco espec.: 00% Especializada/ muito espec.: 100% Não Sabe: 00%
Tamanho da equipe	Não pesquisado	Insuficiente: 100% Suficiente/Ideal: 00% Não sabe/não respondeu:00%
Orçamento satisfatório para atividade	Sim: 33,3% Não: 66,7%	Não existe/Pouco: 00% Suficiente/Abundante: 00% Não sabe/não respondeu:100%
Experiência Prévia	Sim: 53,6% Não: 46,4%	Sim: 00% Não: 100%
Tempo de atividade (anos)	Média: 6,2 Mínimo: 1 Máximo: 22	Média: 0,33 Mínimo: 0,33 Máximo: 0,33

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Verifica-se que de acordo com a percepção do respondente a Adj-4/BM1 pode ser considerada profissionalizada e especializada no tocante as atividades de representação de interesses do CBMMG. Chama a atenção as questões ligadas ao tamanho da equipe (01 militar), considerada insuficiente, a dedicação parcial as atividades de ASPAR, bem como o tempo de atividade, desenvolvida de apenas quatro meses.

Comparativamente se observa que Adj-4/BM1 diverge, tanto na dedicação exclusiva quanto na média do tempo de atividade que chegam a quase 90% de exclusividade e a mais de seis anos de atividade no setor público de referência.

Recorda-se que a analisada seção é, de acordo com o explicitado no capítulo anterior, aquela com o maior número de atribuições relacionadas a atividade de ASPAR. Considerando o efetivo de apenas um militar, aliada à sua dedicação

parcial, acredita-se que a profissionalização da Adj4-/BM1 esteja aquém daquela estabelecida para o setor público de referência.

5.2 Atividades desempenhadas pelos militares relacionados com o trabalho de ASPAR do CBMMG

Facci (2017) e Santos et. al (2017), demonstram em seus estudos uma série de atividades executadas frequentemente pelos atores responsáveis pela defesa de interesses (*lobystas*). Tem-se ainda na pesquisa de Facci (2017) que muitas dessas ações são realizadas não só pelo coordenador do setor responsável, mas sim pelos demais funcionários.

Ambos estudos destacam que o acompanhamento de reuniões das comissões, de audiências públicas e plenárias, além do contato com as assessorias das comissões e de parlamentares são as atividades que mais ocorrem em todos os setores analisados.

Schlozman e Tierney (1986, apud Santos et. al, 2017) demonstraram que mais de 90% dos grupos de interesse recorrem a participação em audiências públicas, contatos formais e informais com autoridades e fornecimento de informações como as principais ações de defesa de interesses.

Nesta subseção será analisado especificamente a frequência com que os atores do CBMMG exercem as ações de lobby relacionadas com a atividade de Assessoria Parlamentar.

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as ações executadas pelos setores do CBMMG relativas a ASPAR foram adicionadas atividades não constantes dos questionamentos realizados nos estudos de referência.

As questões ligadas a sugestão de minutas de proposições legislativas, oferecimento de “notas técnicas” ou “relatórios técnicos” sobre os impactos e a posição do CBMMG sobre uma determinada proposição legislativa em apreciação, as gestões junto ao Presidente da Comissão para influir na condução da agenda da

comissão, incluindo ou retirando projetos da pauta e a realização de visitas preventivas para preparar/convencer os parlamentares, não possuem dados comparativos, sendo analisadas apenas pela ótica do estudado nos capítulo relativo a atividade de lobby como ferramenta de defesa de interesses institucionais.

Novamente se optou por analisar as respostas agrupadas da “estrutura dedicada do CBMMG” e individualizadas (DRH-5[ALMG], ASPLAN e Adj-4/BM1), mantendo os dados referentes a pesquisa de Santos et. al (2017) como aqueles do “setor público de referência”.

5.2.1 Análise da frequência de atividades executadas relativas a estrutura dedicada do CBMMG

Na tabela 10 abaixo é demonstrada a frequência das atividades executadas por todos os militares componentes das seções estudadas.

Tabela 10 - Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da estrutura dedicada do CBMMG

ATIVIDADE	SETOR PUBLICO DE REFERÊNCIA	ESTRUTURA DEDICADA DO CBMMG
Contato direto com parlamentares.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempe: 92,9%	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Acompanhamento de reuniões das comissões.	Nunca/raramente: 3,6% Moderado/frequente/sempe: 96,4%	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Participações em audiências públicas.	Nunca/raramente: 10,7% Moderado/frequente/sempe: 89,3%	Nunca/raramente: 88,9% Moderado/frequente/sempe: 11,1%
Contato com assessorias das comissões.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempe: 92,9%	Nunca/raramente: 77,8% Moderado/frequente/sempe: 22,2%
Visita aos gabinetes dos parlamentares.	Nunca/raramente: 17,9% Moderado/frequente/sempe: 82,1%	Nunca/raramente: 77,8% Moderado/frequente/sempe: 22,2%
Contato com outros grupos para ações articuladas.	Nunca/raramente: 25% Moderado/frequente/sempe: 75%	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Acompanhamento de reuniões plenárias.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempe: 85,7%	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%

Contato com consultorias legislativas.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempr e: 00%	Nunca/raramente: 77,8% Moderado/frequente/sempr e: 22,2%
Sugestão de minutas de proposições legislativas.	Não realizada	Nunca/raramente: 88,9% Moderado/frequente/sempr e: 11,1%
Oferece “notas técnicas” ou “relatórios técnicos” sobre os impactos e a posição do CBMMG sobre uma determinada proposição legislativa em apreciação.	Não realizada	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempr e: 33,3%
Faz gestões junto ao Presidente da Comissão tentando influir na condução da agenda da comissão, incluindo ou retirando projetos da pauta.	Não realizada	Nunca/raramente: 88,9% Moderado/frequente/sempr e: 11,1%
Realiza visitas preventivas para preparar/convencer o parlamentar.	Não realizada	Nunca/raramente: 88,9% Moderado/frequente/sempr e: 11,1%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Analisando as ações consideradas as mais importantes, tem-se que maior parte da estrutura dedicada do CBMMG e seus nove militares não realiza frequentemente acompanhamento de reuniões de comissões e plenárias (66,7%), não participa de audiências públicas (88,9%) e não procede contato com assessorias das comissões e dos gabinetes parlamentares (77,8%). Comparativamente aos setores públicos de referência, os números apresentados estão muito acima do esperado.

Além das ações acima, as sugestões de minutas de proposições legislativas, gestões junto aos presidentes de comissões e visitas preventivas a parlamentares, são efetuadas por apenas 11,1% dos respondentes, ou seja, um militar. O dado sugere uma divergência com o citado no estudo de Facci (2017) onde a maioria das atividades são executadas por toda a equipe dedicada a defesa de interesses.

Evidencia-se que, mesmo ocorrendo todas as atividades elencadas na pesquisa, o CBMMG as realiza de maneira isolada ou até mesmo de forma individual, o que pode gerar prejuízo à defesa de interesses da instituição.

Nos subitens a seguir será analisada a frequência das atividades de cada seção relativa a ASPAR do CBMMG, para identificar se e onde estas estão sendo mais frequentemente realizadas.

5.2.2 Análise da frequência de atividades executadas relativas a DRH-5/ALMG

Na tabela 11 demonstra-se a frequência das atividades executadas pelos três militares integrantes da DRH-5/ALMG.

Tabela 11 - Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da DRH-5/ALMG

ATIVIDADE	SETOR PUBLICO DE REFERÊNCIA	DRH-5/ALMG
Contato direto com parlamentares.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempe: 92,9%	Nunca/raramente: 33,3% Moderado/frequente/sempe: 66,7%
Acompanhamento de reuniões das comissões.	Nunca/raramente: 3,6% Moderado/frequente/sempe: 96,4%	Nunca/raramente: 00% Moderado/frequente/sempe: 100%
Participações em audiências públicas.	Nunca/raramente: 10,7% Moderado/frequente/sempe: 89,3%	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Contato com assessorias das comissões.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempe: 92,9%	Nunca/raramente: 33,3% Moderado/frequente/sempe: 66,7%
Visita aos gabinetes dos parlamentares.	Nunca/raramente: 17,9% Moderado/frequente/sempe: 82,1%	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Contato com outros grupos para ações articuladas.	Nunca/raramente: 25% Moderado/frequente/sempe: 75%	Nunca/raramente: 33,3% Moderado/frequente/sempe: 66,7%
Acompanhamento de reuniões plenárias.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempe: 85,7%	Nunca/raramente: 00% Moderado/frequente/sempe: 100%
Contato com consultorias legislativas.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempe: 00%	Nunca/raramente: 33,3% Moderado/frequente/sempe: 66,7%
Sugestão de minutas de proposições legislativas.	Não realizada	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Oferece “notas técnicas” ou “relatórios técnicos” sobre os impactos e a posição do CBMMG sobre uma determinada proposição legislativa em apreciação.	Não realizada	Nunca/raramente: 33,3% Moderado/frequente/sempe: 66,7%
Faz gestões junto ao Presidente da Comissão tentando influir na condução da agenda da comissão, incluindo ou retirando projetos da pauta.	Não realizada	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%
Realiza visitas preventivas para preparar/convencer o parlamentar.	Não realizada	Nunca/raramente: 66,7% Moderado/frequente/sempe: 33,3%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Embora as médias gerais da estrutura dedicada do CBMMG quanto ao acompanhamento de reuniões de comissões e plenárias sejam baixas, percebe-se que a DRH-5/ALMG possui 100% de seus integrantes realizando tais ações. Tem-se ainda a participação constante de um militar nas audiências públicas e em contato com o gabinete dos parlamentares.

Ao comparar os resultados com os setores públicos de referência, verifica-se uma maior proximidade dos valores encontrados. Acredita-se que a presença física da referida seção na sede da ALMG seja um dos elementos facilitadores de tais ações.

Constatou-se que as sugestões de minutas de proposições legislativas, gestões junto aos presidentes de comissões e visitas preventivas a parlamentares, são efetuadas por militar da DRH-5/ALMG. O dado sugere que de toda estrutura organizacional e pessoal dedicada a ASPAR do CBMMG, as ações de gestão e contato direto com parlamentares na defesa de interesses institucionais sejam realizadas pelo militar responsável pela DRH-5/ALMG.

Revela-se que, mesmo sendo um setor regido por convênio (ALMG, 2014), cuja principal função é a prestação de apoio ao Poder Legislativo, especialmente nas tarefas e ações executadas pelos seus membros, interna e externamente, a DRH-5/ALMG exerce frequentemente ações relativas a Assessoria Parlamentar e defesa de interesses institucionais. Considerando as características demonstradas da seção, percebe-se que as ações são realizadas de maneira concomitante àquelas de assessoria militar, sendo fator prejudicial ao desempenho máximo de uma ASPAR.

5.2.3 Análise da frequência de atividades executadas relativas a ASPLAN

Na tabela 12 tem-se a frequência das atividades executadas pelos militares integrantes da ASPLAN. Cabe escordar que a seção possui atualmente cinco militares.

Tabela 12 - Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da ASPLAN

ATIVIDADE	SETOR PUBLICO DE REFERÊNCIA	ASPLAN
Contato direto com parlamentares.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempr: 92,9%	Nunca/raramente: 80% Moderado/frequente/sempr: 20%
Acompanhamento de reuniões das comissões.	Nunca/raramente: 3,6% Moderado/frequente/sempr: 96,4%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Participações em audiências públicas.	Nunca/raramente: 10,7% Moderado/frequente/sempr: 89,3%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Contato com assessorias das comissões.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempr: 92,9%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Visita aos gabinetes dos parlamentares.	Nunca/raramente: 17,9% Moderado/frequente/sempr: 82,1%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Contato com outros grupos para ações articuladas.	Nunca/raramente: 25% Moderado/frequente/sempr: 75%	Nunca/raramente: 00% Moderado/frequente/sempr: 100%
Acompanhamento de reuniões plenárias.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempr: 85,7%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Contato com consultorias legislativas.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempr: 00%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Sugestão de minutas de proposições legislativas.	Não realizada	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Oferece “notas técnicas” ou “relatórios técnicos” sobre os impactos e a posição do CBMMG sobre uma determinada proposição legislativa em apreciação.	Não realizada	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Faz gestões junto ao Presidente da Comissão tentando influir na condução da agenda da comissão, incluindo ou retirando projetos da pauta.	Não realizada	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%
Realiza visitas preventivas para preparar/convencer o parlamentar.	Não realizada	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempr: 00%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Acentua-se o fato de que o setor ora analisado, realiza apenas ações de contato com parlamentares e com outros grupos de interesse, sendo realizada por 20% do seu efetivo, ou seja, apenas um militar.

Verifica-se que todas as outras ações questionadas não são realizadas pela a ASPLAN. Embora, conforme descrito no capítulo anterior, se espere que a seção acompanhe a tramitação das propostas de inserção de prioridades do CBMMG no Planejamento Plurianual e na Lei de Orçamento Anual do Estado e da União, bem como assessoramento ao Comando Geral e as entidades relacionadas à execução das ações ligadas às prioridades estratégicas na tomada de decisões por meio de consolidação de informações, estudos técnicos e análises conjunturais, percebe-se que o contato com o Poder Legislativo e as atividades de ASPAR, são quase inexistentes na seção.

Contrapondo as respostas com as do setor público de referência se repara que a ASPLAN em nada se assemelha as atividades por este executada. Admite-se que a seção, a qual dispõe do maior efetivo (5 militares), em menos contribui para as atividades de defesa de interesses da instituição através de ações de ASPAR, fato corroborado pela percepção dos seus integrantes que afirmaram não exercer atividade de Assessoria Parlamentar.

5.2.4 Análise da frequência de atividades executadas relativas a Adj-4/BM1

Na tabela 13 é demonstrada a frequência das atividades de representação de interesses (ASPAR) sob a ótica da Adj-4/BM1. Recorda-se a especificidade da seção que possui apenas um militar responsável por todas as atribuições elencadas anteriormente.

Tabela 13 - Frequência das atividades de representação de interesses sob a ótica da Adj-4/BM1

ATIVIDADE	SETOR PUBLICO DE REFERÊNCIA	Adj-4/BM1
Contato direto com parlamentares.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempre: 92,9%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempre: 00%
Acompanhamento de reuniões das comissões.	Nunca/raramente: 3,6% Moderado/frequente/sempre: 96,4%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempre: 00%

Participações em audiências públicas.	Nunca/raramente: 10,7% Moderado/frequente/sempe: 89,3%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%
Contato com assessorias das comissões.	Nunca/raramente: 7,1% Moderado/frequente/sempe: 92,9%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%
Visita aos gabinetes dos parlamentares.	Nunca/raramente: 17,9% Moderado/frequente/sempe: 82,1%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%
Contato com outros grupos para ações articuladas.	Nunca/raramente: 25% Moderado/frequente/sempe: 75%	Nunca/raramente: 00% Moderado/frequente/sempe: 100%
Acompanhamento de reuniões plenárias.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempe: 85,7%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%
Contato com consultorias legislativas.	Nunca/raramente: 14,3% Moderado/frequente/sempe: 00%	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%
Sugestão de minutas de proposições legislativas.	Não realizada	Nunca/raramente: 00% Moderado/frequente/sempe: 100%
Oferece “notas técnicas” ou “relatórios técnicos” sobre os impactos e a posição do CBMMG sobre uma determinada proposição legislativa em apreciação.	Não realizada	Nunca/raramente: 00% Moderado/frequente/sempe: 100%
Faz gestões junto ao Presidente da Comissão tentando influir na condução da agenda da comissão, incluindo ou retirando projetos da pauta.	Não realizada	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%
Realiza visitas preventivas para preparar/convencer o parlamentar.	Não realizada	Nunca/raramente: 100% Moderado/frequente/sempe: 00%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados extraídos de Santos et. al (2017)

Observa-se que a seção não realiza quase que a totalidade das atividades descritas na pesquisa de referência como frequentes para a defesa de interesses da instituição. Segundo a respondente, apenas o contato com outros grupos de interesse é realizado conforme o setor público de referência.

Dentre as questões incluídas por este pesquisador, percebe-se que a Adj-4/BM1 é a principal responsável pela sugestão de minutas de proposição legislativas e da confecção de notas e relatórios técnicos do CBMMG.

Sobreleva-se que de acordo com as atribuições estabelecidas para a referida seção, estão o acompanhamento das proposições legais na ALMG, identificar assuntos de interesse da instituição, confeccionar relatórios de atividades e de listas de

proposições dos parlamentares, além de realização de trabalho de campo e acompanhamento político junto as autoridades. Com base nas atribuições citadas, constata-se que estas estão diretamente relacionadas com as questões apresentadas em questionário e não executadas pela seção.

Por fim, identifica-se o distanciamento do setor responsável pela análise e confecção de proposições legais e relatórios e notas técnicas dos parlamentares tomadores de decisão. Esse fato, aliado ao efetivo de apenas um militar, são aspectos que prejudicam a execução das atividades de defesa dos interesses institucionais através da Assessoria Parlamentar.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou, por meio de revisões bibliográficas e documentais, na literatura atual e legislações internas da corporação, analisar de que maneira o CBMMG desempenha o trabalho de Assessoria Parlamentar no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e qual sua estrutura dedicada para tal.

O trabalho ainda buscou, através de questionários, a mensuração da profissionalização e da quantidade de atividades empreendidas pelos setores relacionados as ações de ASPAR.

Preliminarmente foi estabelecido que a Assessoria Parlamentar desempenha, através da interação com o Poder Legislativo, a defesa legítima dos interesses de uma organização, grupo de interesse, ou órgão governamental, ressaltando que esta não pode ser confundida com a assessoria prestada diretamente aos parlamentares na defesa de seus interesses.

Ainda sobre a ASPAR, assentou-se que a sua formalização organizacional e regimental é fundamental para o desenvolvimento do trabalho. Tem-se também que uma equipe capacitada, com infraestrutura e estratégias definidas são condições essenciais para a defesa dos interesses da instituição.

Viu-se o exemplo consolidado da ASPAR-CBMDF, cuja estrutura é formalmente estabelecida no organograma da instituição e que possui a previsão de dezessete militares, dispondo atualmente de uma equipe com oito militares na execução das atividades de defesa dos interesses do CBMDF.

Subsidiariamente, ao estabelecer o CBMMG como um grupo de interesse e pressão junto a ALMG, comprovou-se a relevância das atividades de lobby na defesa dos interesses da instituição junto ao Poder Legislativo.

Ratificou-se que o perene acompanhamento e identificação das proposições legislativas nas suas respectivas arenas (comissões, plenários e gabinetes), a constante produção de informações, do assessor para a instituição e da instituição

para o parlamentar, e o contato direto com os tomadores de decisão (corpo-a-corpo) estão dentre as ações mais preeminentes de defesa de interesses através do lobby.

Quanto a investigação sobre a possibilidade de realização plena atividades de Assessoria Parlamentar através da atual estrutura organizacional do CBMMG, firmou-se que, após a publicação da resolução 761 de dezembro de 2017 (CBMMG, 2017) e consequente extinção da DAI, a corporação deixou de possuir uma estrutura formal e unificada de defesa de assuntos de interesse institucional.

A partir da criação das Adj-4/BM1, ASPLAN e DRH-5 (ALMG), foi estipulado um arranjo descentralizado de defesa de interesses que, concomitantemente a ausência de legislação atualizada para a regulação de suas atividades, desfavorece a atuação de ASPAR do CBMMG.

Observou-se que os militares envolvidos nas seções voltadas para atividades de defesa de interesses da instituição, em sua grande maioria, percebem uma estrutura pouco profissionalizada, sendo que estes não exercem a atividade de ASPAR, ou a faz parcialmente.

Outro fator relevante e prejudicial à profissionalização da ASPAR no CBMMG constatado na pesquisa é o pequeno tempo médio na atividade (1,2 anos) dos militares em comparação a outras estruturas de ASPAR do setor público, que demonstra a necessidade de continuidade e experiência na busca pela profissionalização do CBMMG.

No tocante a mensuração das atividades exercidas pelos setores estudados, restou certificado que, embora as atribuições da Adj-4/BM1 são as que mais se assemelham a gestão política junto ao Poder Legislativo e a atividade de lobby, a seção é responsável apenas pela confecção de minutas de proposições legislativas e notas e relatórios técnicos. Ao realizar essas ações desconectadas do acompanhamento legislativo e o contato com parlamentares, seus gabinetes e assessores, o setor descumpre parte do sugerido pela bibliografia estudada para um setor de ASPAR consolidado.

O trabalho constatou que a ASPLAN, seção com o maior número de militares à disposição (cinco), não realiza quase a totalidade de ações de gestão política na ALMG, o que a descaracterizaria como órgão de ASPAR. A seção, que possui atribuições como acompanhar tramitação das propostas de inserção de prioridades do CBMMG no Planejamento Plurianual e na Lei de Orçamento Anual do Estado, não se faz presente no ambiente legislativo ou no contato com os parlamentares.

Outra inferência da pesquisa é que os militares da DRH-5 (ALMG) afirmam realizar as ações associadas a gestão política de maneira aproximada ao estabelecido na literatura e no setor público de referência, principalmente aquelas que se relacionam com a presença nas arenas legislativas (comissões e gabinetes) e no contato com os parlamentares e assessorias.

Identificou-se também que muitas destas ações recaem sobre um único militar da DRH-5 (ALMG), evidenciando que os principais responsáveis pelo acompanhamento do processo decisório e o corpo-a-corpo com os parlamentares não se encontra na mesma estrutura física e organizacional daqueles que realizam a sugestão de minutas legislativas, notas e pareceres técnicos ou dos que são responsáveis pelo acompanhamento e inserção das prioridades do CBMMG no planejamento e orçamento estadual.

Restou evidente que a reestruturação imposta pela dissolução da DAI e consequente redistribuição de parte de sua estrutura foi prejudicial para a adequada execução de atividades de ASPAR. Contribui ainda para tal desempenho, o fato de não haver efetivo suficiente e exclusivo para o exercer tais funções.

Com respeito a indagação do trabalho de Assessoria Parlamentar ser realizado em consonância com o definido pela bibliografia moderna e em quantidade suficiente foi possível concluir que o CBMMG desempenha as funções de ASPAR de maneira incipiente e aquém do estabelecido na literatura estudada.

Assim, certo de que os objetivos do presente trabalho foram cumpridos e ciente da importância da gestão política na ALMG, por meio de uma Assessoria Parlamentar

efetiva e atuante na defesa dos interesses da instituição, serão apresentadas algumas sugestões baseadas nos dados obtidos na pesquisa.

7 SUGESTÕES

Embasado nas informações angariadas neste estudo, na bibliografia estudada e nas conclusões obtidas, acredita-se que a defesa de interesses da instituição deva ser realizada de maneira cada vez mais profissionalizada e efetiva. Como forma de assessorar o Comando da instituição na otimização da gestão política do CBMMG na ALMG, será demonstrado neste capítulo sugestões de estrutura organizacional (organograma) e o respectivo efetivo para o cumprimento da referida atividade.

7.1 Estrutura Organizacional

De acordo com a bibliografia de referência, é primordial a necessidade de formalização da Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – ASPAR-CBMMG, devendo possuir subordinação direta ao Gabinete do Comando da corporação para o alinhamento de estratégias e celeridade nas decisões.

Partindo do pressuposto estabelecido por Oliveira (2005) que divide a área de atuação da ASPAR em três, sendo elas: acompanhamento legislativo, análise política e estratégica e gerenciamento de informações, sugere-se uma estruturação baseada nos três pilares acima.

A ASPAR-CBMMG seria constituída por uma chefia e outras três seções, com as seguintes nomenclaturas e funções básicas:

Chefia: assessorar diretamente o Comando da instituição, representar a corporação junto a ALMG, ser o principal elo de contato entre os parlamentares e o CBMMG. Deverá coordenar as atividades das seções subordinadas e avaliar os resultados obtidos através das ações de lobby.

Secretaria: além das atividades rotineiras de secretaria, como controle de pessoal e logística, seria responsável pelo gerenciamento de informações, processando, controlando e distribuindo as demandas legislativas para o respectivo setor.

Atualmente existem ferramentas de acompanhamento digital via internet para facilitar a obtenção de tais informações.

Seção de Acompanhamento Legislativo: responsável pelo acompanhamento direto das proposições em tramitação nas arenas legislativas, produzindo e sugerindo minutas, pareceres e notas técnicas na defesa de interesses institucionais.

Seção de Análise Estratégica: responsável por examinar tendências de votação, identificar parlamentares em posição de interesse, traçar estratégias de ação para defesa da instituição, manter contato com outras assessorias, além de proceder o chamado corpo-a-corpo com os parlamentares e suas assessorias.

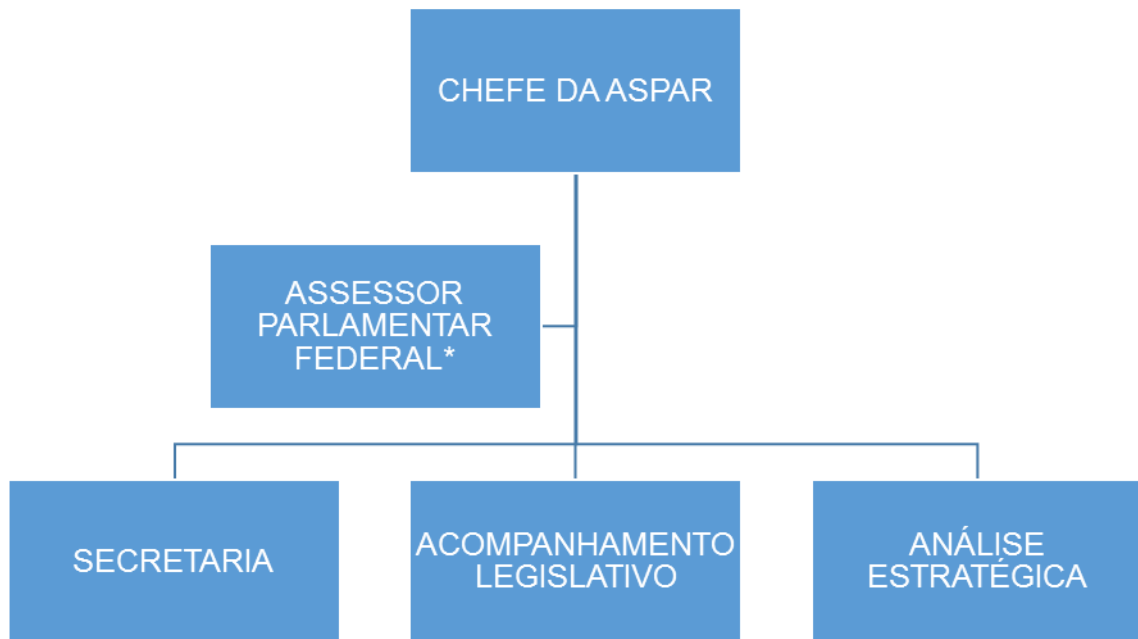
A despeito das atribuições especificadas acima, todos os militares integrantes da ASPAR-CBMMG poderão realizar, quando necessário, o acompanhamento legislativo de maneira presencial nas diversas arenas legislativas e também o corpo-a-corpo com os parlamentares.

Foi incluído no organograma a possibilidade da criação do cargo de Assessor Parlamentar Federal, onde o militar ficaria responsável pela interação e acompanhamento do Poder Legislativo Federal. Caso houvesse interesse e viabilidade o militar ficaria sediado em Brasília para a gestão dos assuntos de interesse tramitados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em consonância com as diretrizes da chefia da ASPAR-CBMMG.

Ressalta-se que embora não esteja descrito no organograma, entende-se como ideal a subordinação da ASPAR-CBMMG direta ao Chefe do Estado Maior, uma vez que este é considerado o chefe do gabinete do Comando da corporação. Sugere-se ainda que a estrutura da ASPAR-CBMMG seja estabelecida no espaço físico da ALMG e desvinculada das atribuições de assessoria militar prestada mediante convênio a presidência da casa.

Após a demonstração do citado organograma na figura 5 abaixo, serão tratadas no item subsequente as sugestões a respeito do número de militares por setor, bem como seus respectivos postos e graduações.

Figura 5: Proposta de Organograma da ASPAR-CBMMG



Fonte: Elaborado pelo autor

7.2 Efetivo sugerido para a ASPAR-CBMMG

Com relação ao efetivo e posto e graduação dos militares sugeridos, foi levado em consideração o exemplo da ASPAR-CBMDF por ser referência para este estudo. A atual situação do CBMMG também foi ponderada na escolha.

Ressalta-se que por se tratar de sugestão mínima é possível a adequação por parte do Comando após aprofundada análise da disponibilidade de efetivo junto a seção de pessoal da corporação.

Embasado no decorrido durante este trabalho, sugere-se um efetivo mínimo de oito militares no caso de ser considerada a função de Assessor Parlamentar Federal.

Considerando a relevância da defesa de interesses institucionais na esfera legislativa, a chefia da ASPAR-CBMMG deve ser exercida por oficial superior da ativa do quadro de oficiais combatentes.

A seção de Análise estratégica seria composta por um oficial intermediário, que acumularia o encargo de subchefe da ASPAR-CBMMG, e uma praça de graduação mínima de 3º Sargento para função de auxiliar.

A seção de Acompanhamento Legislativo e a Secretaria seriam organizadas da mesma maneira, sendo cada uma chefiada por um oficial subalterno, auxiliado também por uma praça de graduação mínima de 3º Sargento.

O Assessor Parlamentar Federal seria um oficial intermediário com atenção voltada ao cenário legislativo federal.

Após as sugestões de efetivo e organograma, entende-se ter atingido os objetivos propostos para o presente trabalho e ainda ter apresentado maneiras de otimizar as ações de defesa de interesses da instituição junto ao Poder Legislativo Estadual.

8 REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Convênio nº 14**, de 16 de outubro de 2014. Estabelece cooperação mútua entre a ALMG e o CBMMG a fim de maximizar as ações de polícia preventiva necessárias ao exercício do mandato eletivo. . Belo Horizonte, MG, 16 out. 2014.

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisa de Survey**. Belo Horizonte: Ufmg, 1999.

BOARIN, Paula Vivacqua de Souza Galvão. Afinal, o que é lobby? Influência e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Anais do Congresso de Pesquisa e Extensão e da Semana de Ciências Sociais da Uemg/barbacena**, Barbacena, v. 2, n. 2, p.01-17, out. 2015. Semestral. Disponível em: <<http://revista.uemg.br/index.php/anaisbarbacena/article/view/1567/920>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

BRASIL. **Constituição** (1988). . Brasília, DF, 1988

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. . **Classificação Brasileira de Ocupações**. 2002. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>>. Acesso em: 03 set. 2018.

_____. **Decreto nº 7163**, de 29 de abril de 2010. Regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.. . Brasília, DF,

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Congresso. Câmara dos Deputados. **Ato nº 72**, de 16 de setembro de 1997. Dispõe sobre os cargos em comissão de Secretariado Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados. . Brasília, DF,

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Portaria nº 52**, de 13 de julho de 2011. Aprova o Regimento do Gabinete do Comandante-Geral e demais órgãos subordinados e dá outras providências. . Brasília, DF,

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS. **Resolução nº 312**, de 04 de julho de 2008. Define atribuições para a Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras Providências. . Belo Horizonte, MG, 2008.

_____. **Resolução nº 350**, de 03 de setembro de 2009. Revoga a Resolução 312 de 04 de julho de 2008 e define as atribuições da Diretoria de Assuntos Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências. . Belo Horizonte, MG, 2009.

_____. **Resolução nº 628**, de 24 de agosto de 2015. Revoga a Resolução 350 de 03 de setembro de 2009 e define a estrutura, competências e funcionamento da

Diretoria de Assuntos Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências. . Belo Horizonte, MG, 2015.

_____. **Resolução nº 671**, de 28 de dezembro de 2017. Suprime e altera denominação de Unidades na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. . Belo Horizonte, MG, 2017.

_____. **Resolução nº 802**, de 10 de agosto de 2018. Revoga a Resolução 791 e aprova o resumo dos cargos Aaivados, o Quadro de Organização e Distribuição (QOD) e o Detalhamento e Desdobramento do Quadro de Organização e Distribuição (DD/QOD) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.. Belo Horizonte, MG, 2018.

PIRES, Debora Moura. **Análise do funcionamento do lobby no Brasil: a necessidade de sua regulamentação**. 2009. 526 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2009

FACCI, Nilton. **O Lobbying da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep): o caso da legislação do ICMS (2005-2015)**. 2017. 210 f. Tese (Doutorado) - Curso de Administração Pública e Governo, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18304/VERS%C3%83O%20FINAL%20TESE%20NILTON%20FACCI.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 07 ago. 2018.

FARHAT, Said. **Lobby – O que é. Como se faz: Ética e transparência na representação junto a governos**. São Paulo: Fundação Peirópolis - ABERJE, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. **Lobbying no Congresso Nacional: estratégias de atuação dos grupos de interesse empresariais e de trabalhadores no Legislativo brasileiro**. 2009. Disponível em: <<http://www.lobbying.com.br/2009/04/lobbying-no-congresso-nacional.html>>. Acesso em: 15 maio 2018.

LEMOS, Roberto Jenkins de. **Lobby - Direito Democrático**. 1. ed. Porto Alegre: Sagra Editora, 1986.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. **Lobby: instrumento democrático de representação de interesses?** *Organicom*, São Paulo, v. 8, n. 14, p.118-128, 26 jun. 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/139088/134437>>. Acesso em: 28 ago. 2018.

_____, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. **Lobby: uma discussão introdutória sobre oito questões-chave**. *Portas*, São Paulo, v. 4, n. 4,

p.10-21, jun. 2011. Semestral. Disponível em:
<<http://www.acicate.com.br/portas/portas4.html>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

_____, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréia Cristina Oliveira. **Lobby e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Fgv, 2018. 135 p.

MARTINS, José do Nascimento do Rêgo. **Assessoria Parlamentar da Polícia Militar: Análise de sua atuação institucional dentro do Congresso Nacional**. 2008. 72 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciência Política, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Brasília, 2008.

MINAS GERAIS. **Constituição** (1989). Belo Horizonte, MG, 1988.

_____. **Decreto nº 44.924**, de 17 de outubro de 2008. Aprova o Quadro de Organização e Distribuição - QOD, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, altera denominação, cria e ativa unidades na Corporação. Belo Horizonte, MG, 18 out. 2008.

_____. **Lei nº 14310**, de 19 de dezembro de 2001. Dispõe sobre o código de ética e disciplina dos militares do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 20 jun. 2002.

_____. **Lei nº 21976**, de 24 de fevereiro de 2016. Fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG – para o ano de 2016. **Lei**. Belo Horizonte, MG, 24 fev. 2016

OLIVEIRA, Andreia Cristina de Jesus. **Lobby e Representação de Interesses: lobistas e seu impacto na representação de interesses no Brasil**. 2004. 296 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280203>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

OLIVEIRA, Renato Lima de. **Como Implantar uma Assessoria Parlamentar em Agências Reguladoras**. 2005. Disponível em: <http://www.sinagencias.org.br/conteudo_arquivo/290906_FA9442.pdf>. Acesso em: 01 maio 2018.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **Por dentro do processo decisório – como se fazem as leis**. Brasília: DIAP Série Estudos Políticos, 2006. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/boletim-do-diap/viewcategory/17-por-dentro-doprocessodecisorio-como-se-fazem-as-leis-abril-de-2006>> Acesso em: 19 de agosto de 2018.

RESENDE, Carlos Augusto de Moura. **Grupos de interesse, grupos de pressão e “lobby”: instrumentos da democracia?** 2004, 52 f. Monografia (Curso Superior de Defesa Continental) - Colégio Interamericano de Defesa - Departamento de Estudos, Fort Lesley J. McNair, Washington, DC.

SANTOS, Luiz Alberto dos. **Regulamentação das Atividades de *lobby* e seu impacto sobre as relações entre políticos, burocratas e grupos de interesse e no ciclo de políticas públicas– Análise comparativa dos Estados Unidos e Brasil.** 2007, 526 f. Tese de doutorado pela Universidade de Brasília, 2007.

Disponível em:

<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1483/1/Tese_2008_LuizAlbertoSantos.pdf>
>Acesso em: 07 de julho de 2018

SANTOS, Manoel Leonardo W. D.. **O parlamento sob influência: o lobby da indústria na Câmara dos Deputados.** 2011. 196 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência Política, Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/educacao/sobre_escola/banco_conhecimento/arquivos/pdf/santos_parlamento_sob_influencia_2011.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2018.

SANTOS, Manoel Leonardo et al. **Financiamento de campanha e apoio parlamentar à agenda legislativa da indústria na câmara dos deputados.**

Opinião Pública, Campinas, v. 1, n. 21, p.33-59, abr. 2015. Quadrimestral.

Disponível em:

<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641575>>. Acesso em: 14 set. 2018.

SANTOS, Manoel Leonardo et al. **Lobbying no Brasil: profissionalização, estratégias e influência.** 2017. Disponível em:

<http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=31110&catid=397&Itemid=424>. Acesso em: 10 set. 2018.

SILVA, Eduardo Ângelo Gomes da. **A atividade política na gestão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.** 2016. 152 f. Monografia (Especialização) - Curso de CEGEPP, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

SPONVILLE, André Comte. **Apresentação da Filosofia.** Tradução Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

TAGLIALEGNA, Gustavo Henrique Fideles. **Grupos de pressão e a tramitação do projeto de lei de biossegurança no congresso nacional.** Texto para discussão n. 28, Brasília, 2005. Disponível em:<

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1110/texto28%20-%20gustavo.pdf?sequence=4>> Acesso em 13 de maio de 2018.

VIEIRA, Marcos Magno Gomide. **O assessor parlamentar da Polícia Militar de Minas Gerais: Identificação das competências necessárias para sua atuação profissional.** 2017. 63 f. Monografia (Especialização) - Curso de Administração Pública, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2017.

APÊNDICE A

CARTA DE APRESENTAÇÃO E TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO FORMULÁRIO SOBRE ASSESSORIA PARLAMENTAR NO CBMMG

Ilustríssimo (a) Senhor (a):

O senhor(a) está sendo convidado(a) a responder às perguntas deste questionário de forma totalmente voluntária.

Antes de concordar em participar desta pesquisa e responder este questionário, é muito importante que o Senhor(a) compreenda as informações e instruções contidas neste documento.

Caso queira, o pesquisador responderá a todas as suas dúvidas antes do Senhor(a) se decidir a participar.

O Senhor(a) tem o direito de desistir de participar da pesquisa a qualquer momento, sem nenhuma penalidade e sem perder os benefícios aos quais tenha direito.

Este questionário é composto de 26 questões e é totalmente digital e sigiloso. O objetivo da pesquisa é analisar como a atividade de Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais junto à Assembleia Legislativa do Estado. O questionário visa obter a percepção do respondente quanto à qualificação do profissional atuante na área de Assessoria Parlamentar e mensurar as atividades por estes executadas. A participação nesta pesquisa consistirá apenas no preenchimento deste questionário, respondendo às perguntas formuladas. Esta pesquisa trará maior conhecimento sobre o tema abordado, sem benefício direto para o Senhor(a). O preenchimento deste questionário não representará qualquer risco de ordem física ou psicológica para o Senhor(a). As informações fornecidas serão confidenciais e de conhecimento apenas do pesquisador responsável. Os sujeitos da pesquisa não serão identificados em nenhum momento, mesmo quando os resultados desta pesquisa forem divulgados em qualquer forma.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este Termo destina-se a Vossa Senhoria e ao pesquisador. A concordância de Vossa Senhoria a seguir ensejará o aceite aos termos da pesquisa.

Título do estudo: “GESTÃO POLÍTICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS: Análise sobre a atividade de Assessoria Parlamentar desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais”.

Pesquisador: Douglas Martins Soares, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Instituição/Departamento: Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais / Fundação João Pinheiro – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Telefone para contato: (35) 99169-6776

E-mail para contato: 1328145@bombeiros.mg.gov.br

APÊNDICE B**PESQUISA DE MONOGRAFIA**

Endereço de e-mail: _____

1) Qual sua seção de trabalho.

ASPLAN BM1 Órgãos externos (Assembleia Legislativa de Minas Gerais)

2) Considerando a atividade de Assessoria Parlamentar como a interação com o Poder Legislativo para defender legitimamente os interesses de sua organização, como o senhor(a) desenvolve o exercício destas atividades:

Em tempo integral Parcialmente (dividido com outras atividades não ligadas)

Não exerço esse tipo de atividade

3) A sua seção, quando da definição de ações de representação de interesses e na apresentação de resultados, se reporta hierarquicamente a qual setor da corporação:

Diretamente ao Comando da Corporação A Chefe do Estado Mior da corporação A chefe/diretor de nível estratégico Não sei Prefiro não responder

4) Reuniões para decisões sobre ações de representação de interesses são, formalmente, realizadas em que períodos?

Diários Semanais Mensais De acordo com a necessidade

Não ocorrem

5) Quanto o senhor(a) considera sua equipe de trabalho especializada nos aspectos inerentes a Assessoria Parlamentar, que permita criar as condições objetivas necessárias ao seu trabalho de representação de interesses, fornecendo apoio técnico e informação qualificada?

Nada especializada Pouco especializada Especializada Muito especializada Não sei

6) Sua equipe participa nas relações de defesa de interesses do CBMMG?

Sim Não

7) Qual o número de militares da equipe que o senhor(a) trabalha?

1 2 3 4 5 Mais de 5

8) O senhor(a) considera o tamanho desta equipe:

Insuficiente Suficiente Ideal Não sei Prefiro não responder

9) Quanto as necessidades financeiras para a realização das atividades de representação dos interesses do CBMMG na Assembleia Legislativa, como o senhor(a) avalia os recursos disponíveis na corporação para essas atividades:

Não existe recurso Existe pouco recurso Existe recurso suficiente
 Existe recurso abundante Não sei Prefiro não responder

10) O senhor(a) recebe algum incentivo diferenciado (gratificação financeira, salário, benefícios ou outros) que remunere especificamente o exercício de representação dos interesses do CBMMG?

Somente no âmbito da ALMG Não Não sei Prefiro não responder

11) O senhor(a) desenvolve representação de interesses para o CBMMG somente no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG)?

Somente no âmbito da ALMG Em outras arenas políticas Não sei
 Prefiro não responder

12) Como o senhor(a) classificaria a atividade de representação de interesses (Assessoria Parlamentar) do CBMMG quanto a sua profissionalização:

Assistemática e esporádica Em profissionalização Profissionalizada
Não sei Prefiro não responder

13) A quanto tempo o senhor(a) desenvolve a funções inerentes a representação de interesses do CBMMG (ASPLAN, Adj-4/BM1, Órgãos externos-ALMG, outros):

14) Com que frequência o senhor(a) realiza visitas a gabinetes parlamentares na Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

15) Com que frequência o senhor(a) realiza contato direto com parlamentares da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

16) Com que frequência o senhor(a) participa de audiências públicas:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

17) Com que frequência o senhor(a) acompanha reuniões de comissões especiais na Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

18) Com que frequência o senhor(a) acompanha reuniões plenárias na Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

19) Com que frequência o senhor(a) realiza contato com as consultorias legislativas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

20) Com que frequência o senhor(a) realiza contato com as assessorias das comissões especiais na Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

21) Com que frequência o senhor(a) realiza contato com outros grupos de interesse (Assessorias Parlamentares) para articular ações conjuntas:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

22) Com que frequência o senhor(a) realiza sugestão de minutas de proposições legislativas, para que o parlamentar avalie a possibilidade de apresentá-las:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

23) Com que frequência o senhor(a) oferece “notas técnicas” ou “relatórios técnicos” sobre os impactos e a posição do CBMMG sobre uma determinada proposição legislativa em apreciação:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

24) Com que frequência o senhor(a) faz gestões junto ao Presidente da Comissão tentando influir na condução da agenda da comissão, incluindo ou retirando projetos da pauta, de acordo com os interesses do CBMMG:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre

25) Com que frequência o senhor(a) realiza visitas preventivas para preparar/convencer o parlamentar, chamando a atenção para questões de interesse do CBMMG:

Nunca Raramente Moderadamente Frequentemente Sempre